



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 09 de agosto de 2011

PODER EXECUTIVO

PROJETO DE LEI

Transfere parte do imóvel localizado na Rua Manoel de Toledo e Silva, no Bairro Jardim São Francisco, da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior desmembramento e alienação a proprietário lindeiro e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desincorporar da classe de bens de uso comum do povo e incorporar à classe dos bens patrimoniais do Município, parte de imóvel de sua propriedade, com 130,27 m², localizado na Rua Manoel de Toledo e Silva – Bairro Jardim São Francisco, Loteamento Santa Rita – Garças, Setor 17, Quadra 232, neste Município, constante de planta, memorial descritivo e matrícula que ficam fazendo parte integrante desta Lei e que assim se descreve:

MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser desincorporado da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporado a classe de bens patrimoniais, para posterior alienação ao proprietário lindeiro.
Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Manoel de Toledo e Silva
Bairro: Jardim São Francisco – Loteamento Santa Rita - Garças Setor-17 Quadra-232
Matrícula: 85.435 – 2º C.R.I.
Áreas: a ser desincorporada: 130,27 m².
Remanescente: 784,67 m²
Total: 914,94 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada: 130,27 m².

Imóvel compreendendo parte da Rua Manoel de Toledo e Silva, do Loteamento denominado Santa Rita Garças, situado no Bairro Jardim São Francisco que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no início da curvatura do alinhamento predial da Rua Antonio José da Conceição com a Rua Manoel de Toledo e Silva e divisa com parte do lote 06 (M-80.722), da quadra 3, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças; deste marco segue em curva a esquerda, com raio de 11,567 metros e desenvolvimento de vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m), confrontando com parte do lote 06 (M-80.722), da quadra 3, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças, até encontrar o marco "1"; deflete à direita e segue em reta com rumo de 24º15'43" NE, na extensão de quinze metros e trinta e cinco centímetros (15,35m), confrontando com o remanescente do leito carroçável da Rua Manoel de Toledo e Silva até encontrar o marco "A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 79º28'36" SE, na extensão de dez metros e sessenta e quatro centímetros (10,64m), confrontando com remanescente do leito carroçável da Rua Manoel de Toledo e Silva até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 09º48'24" SE, na extensão de quinze metros e dois centímetros (15,02m) confrontando com o alinhamento predial da Rua Antonio José da Conceição até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 130,27 metros quadrados.

Área remanescente: 784,67 m².

Imóvel compreendendo a Rua Manoel de Toledo e Silva, do Loteamento denominado Santa Rita Garças, situado no Bairro Jardim São Francisco que assim se descreve: inicia no marco "1" situado no alinhamento predial da Rua Manoel de Toledo e Silva com parte do lote 06 (M-80.722), da quadra 3, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças; deste marco segue em reta, com rumo de 63º39'34" NW na extensão de quatorze metros (14,00m), confrontando com o leito carroçável da Rua Manoel de Toledo e Silva, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda, com raio de 312,276 metros e desenvolvimento de cinquenta e quatro metros e quatrocentos e vinte e dois milímetros (54,422m), confrontando com parte do lote 17 (M-22.146) e com os lotes 16 (M-76.322 e 76.323), 15 (M-22.144 e 75.722) e 14 (M-22.143), todos da quadra 2, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 80º11'36" NE, na extensão de dois metros e seiscentos e setenta e nove milímetros (2,679m), confrontando com o imóvel de propriedade da Imobiliária Monte Alegre S/A., até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta, com rumo de 09º48'24" SE, na extensão de quarenta e seis metros e duzentos e quarenta e nove milímetros (46,249m), fazendo divisa com a Rua Antonio José da Conceição até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 79º28'36" SW, na extensão de dez metros e sessenta e quatro centímetros (10,64m) até encontrar o marco "A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 24º15'43" SW, na extensão de quinze metros e trinta e cinco centímetros (15,35m), até encontrar o marco "1" início da presente

descrição, confrontando dos marcos "B" ao "1" com a área a ser alienada, encerrando assim o perímetro com área de 784,67 metros quadrados."

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a desmembrar e alienar, a proprietário lindeiro, parte do imóvel descrito no artigo anterior, pelo valor constante do laudo de avaliação administrativa municipal que fica fazendo parte integrante desta Lei e que deverá ser atualizado segundo índice oficial adotado pelo Município quando da elaboração do certame licitatório ou de sua dispensa, o qual deverá observar o disposto no art. 17, I, "d" e § 3º, I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações.

Art. 3º As despesas decorrentes da efetivação do desmembramento e da lavratura da escritura de venda e compra e de seu respectivo registro correrão por conta do proprietário lindeiro adquirente da área descrita no art. 1º, retro.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

Egrégia Câmara,

Encaminhamos à apreciação dos Nobres Edis projeto de lei que "transfere parte do imóvel localizado na Rua Manoel de Toledo e Silva, no Bairro Jardim São Francisco, da classe dos bens de uso comum do povo para a classe dos bens patrimoniais do Município de Piracicaba, para posterior desmembramento e alienação a proprietário lindeiro e dá outras providências".

Preliminarmente, é importante destacar que a parte do imóvel que se pretende alienar a proprietário lindeiro e que totaliza 130,27 m², é remanescente de obra viária e segundo parecer da Secretaria Municipal de Obras que segue anexo para ciência dos Nobres Edis, as dimensões da área consideradas isoladamente e o fato de estar inserida em Zona de Adensamento Secundário que exige lote com largura mínima de 8,00 metros e área de 200,00 metros e recuo frontal de 4,00 metros, tornam esta área inaproveitável para construção.

Assim, em havendo proprietário lindeiro e sendo a referida área inaproveitável isoladamente para qualquer construção de interesse público, resta apenas a alternativa legal contida na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme segue, com vistas a dar uma melhor destinação a este remanescente de obra viária:

"Art. 17. A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, será precedida de avaliação e obedecerá às seguintes normas:

I - quando imóveis, dependerá de autorização legislativa para órgãos da administração direta e entidades autárquicas e fundacionais, e, para todos, inclusive as entidades paraestatais, dependerá de avaliação prévia e de licitação na modalidade de concorrência, dispensada esta nos seguintes casos:

...

d) investidura;

...

§ 3º Entende-se por investidura, para os fins desta lei: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

I - a alienação aos proprietários de imóveis lindeiros de área remanescente ou resultante de obra pública, área esta que se tornar inaproveitável isoladamente, por preço nunca inferior ao da avaliação e desde que esse não ultrapasse a 50% (cinquenta por cento) do valor constante da alínea "a" do inciso II do art. 23 desta lei; (incluído pela Lei nº 9.648, de 1998)"

Desta forma, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, estamos encaminhando o memorial descritivo da área objeto da alienação e de seu respectivo remanescente, planta, laudo de avaliação com valor de mercado do bem a ser alienado e informação da condição de inaproveitamento do bem para obras públicas futuras, com vistas a atender a todos os requisitos legais previstos para efetivação da pretendida alienação.

Portanto, considerando a necessidade de se dar um melhor aproveitamento a parte do imóvel inaproveitável para fins públicos, mas que porém pode ser melhor utilizada pelo proprietário lindeiro e, diante dos fundamentos legais acima expostos é que solicitamos dessa Egrégia Casa de Leis a aprovação desta propositura por UNANIMIDADE!

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
Estado de São Paulo – Brasil
Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Nº 24/11

Os, abaixo assinados, membros da Comissão de Avaliação de Imóveis e Permanente de Valores Imobiliários, nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Decreto 11.428/2006, após procederem vistoria no imóvel abaixo discriminado, onde se acha(m) descrito(s), considerando a localização, topografia, pedologia, formato da área e o valor comercial local concluíram:

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA
LOCAL: Rua Manoel de Toledo e Silva – Piracicaba/SP.
MATRÍCULA: 85.435 - 2º C.R.I. Processo – 14.129/2011
BAIRRO: São Francisco
FINALIDADE: Alienação
ÁREA: 130,27 m²

ÁREA AVALIADA

ÁREA DO TERRENO		ÁREA DO PRÉDIO		TOTAL DA AVALIAÇÃO
M²	VALOR (M²)	M²	VALOR (M²)	RS
130,27	RS 85,00			RS 11.072,95
				RS 11.072,95

Piracicaba, 20 de abril de 2011.

Luis Antônio Pereira Santos
Membro

Luiz Nelson Scarpari
Membro

Andréia Golinelli
Membro

Pedro Vinicius Gomes de Freitas
Membro

Pedro Sérgio Piacentini
Presidente

Homologo o parecer supra.

Piracicaba, de de 2.011.

BARJAS NEGRI
PREFEITO MUNICIPAL



MEMORIAL DESCRITIVO

Assunto: Parte do imóvel a ser desincorporado da classe de bens de uso comum do povo a ser incorporado a classe de bens patrimoniais, para posterior alienação ao proprietário lindeiro.

Proprietário: Município de Piracicaba
Local: Rua Manoel de Toledo e Silva
Bairro: Jardim São Francisco – Loteamento Santa Rita - Garças Setor-17 Quadra-232
Matrícula: 85.435 – 2º C.R.I.
Áreas: A ser desincorporada: 130,27 m².
Remanescente: 784,67 m²
Total: 914,94 m²

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Área a ser desincorporada: 130,27 m².

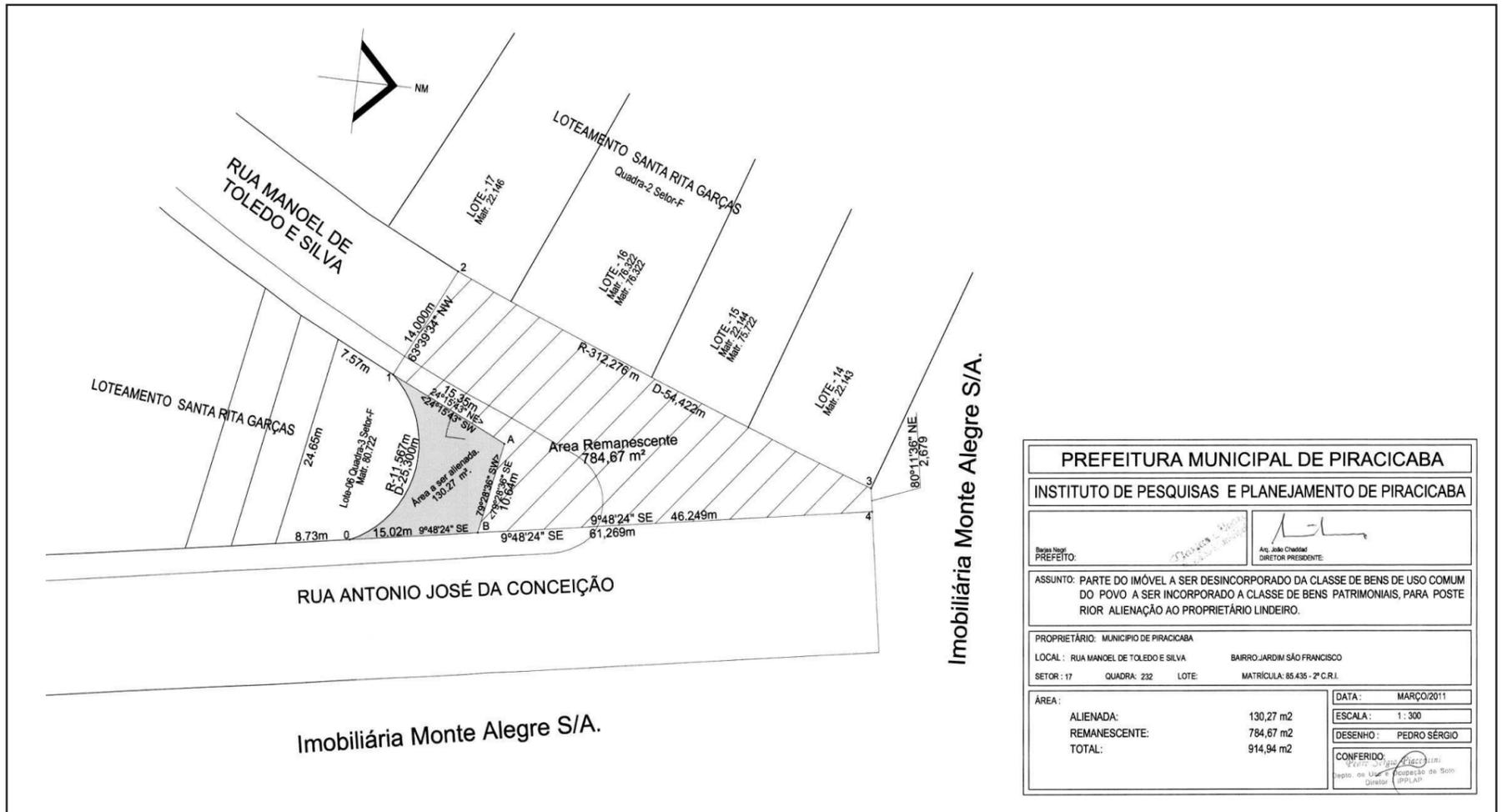
Imóvel compreendendo parte da Rua Manoel de Toledo e Silva, do Loteamento denominado Santa Rita Garças, situado no Bairro Jardim São Francisco que assim se descreve: inicia no marco "0" situado no início da curvatura do alinhamento predial da Rua Antonio José da Conceição com a Rua Manoel de Toledo e Silva e divisa com parte do lote 06 (M-80.722), da quadra 3, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças; deste marco segue em curva a esquerda, com raio de 11,567 metros e desenvolvimento de vinte e cinco metros e trinta centímetros (25,30m), confrontando com parte do lote 06 (M-80.722), da quadra 3, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças, até encontrar o marco "1"; deflete à direita e segue em reta com rumo de 24º15'43" NE, na extensão de quinze metros e trinta e cinco centímetros (15,35m), confrontando com o remanescente do leito carroçável da Rua Manoel de Toledo e Silva até encontrar o marco "A"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 79º28'36" SE, na extensão de dez metros e sessenta e quatro centímetros (10,64m), confrontando com remanescente do leito carroçável da Rua Manoel de Toledo e Silva até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 09º48'24" SE, na extensão de quinze metros e dois centímetros (15,02m) confrontando com o alinhamento predial da Rua Antonio José da Conceição até encontrar o marco "0", início da presente descrição, encerrando assim o perímetro com área de 130,27 metros quadrados.

Área remanescente: 784,67 m².

Imóvel compreendendo a Rua Manoel de Toledo e Silva, do Loteamento denominado Santa Rita Garças, situado no Bairro Jardim São Francisco que assim se descreve: inicia no marco "1" situado no alinhamento predial da Rua Manoel de Toledo e Silva com parte do lote 06 (M-80.722), da quadra 3, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças; deste marco segue em reta, com rumo de 63º39'34" NW na extensão de quatorze metros (14,00m), confrontando com o leito carroçável da Rua Manoel de Toledo e Silva, até encontrar o marco "2"; deste marco deflete à direita e segue em curva à esquerda, com raio de 312,276 metros e desenvolvimento de cinquenta e quatro metros e quatrocentos e vinte e dois milímetros (54,422m), confrontando com parte do lote 17 (M-22.146) e com os lotes 16 (M-76.322 e 76.323), 15 (M-22.144 e 75.722) e 14 (M-22.143), todos da quadra 2, do setor F, do loteamento Santa Rita Garças, até encontrar o marco "3"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 80º11'36" NE, na extensão de dois metros e seiscentos e setenta e nove milímetros (2,679m), confrontando com o imóvel de propriedade da Imobiliária Monte Alegre S/A., até encontrar o marco "4"; deste marco deflete à direita e segue em reta, com rumo de 09º48'24" SE, na extensão de quarenta e seis metros e duzentos e quarenta e nove milímetros (46,249m), fazendo divisa com a Rua Antonio José da Conceição até encontrar o marco "B"; deste marco deflete à direita e segue em reta com rumo de 79º28'36" SW, na extensão de dez metros e sessenta e quatro centímetros (10,64m) até encontrar o marco "A"; deste marco deflete à esquerda e segue em reta, com rumo de 24º15'43" SW, na extensão de quinze metros e trinta e cinco centímetros (15,35m), até encontrar o marco "1" início da presente descrição, confrontando dos marcos "B" ao "1" com a área a ser alienada, encerrando assim o perímetro com área de 784,67 metros quadrados.

Piracicaba, 25 de março de 2011.

Pedro Sérgio Piacentini
Departamento de Uso e Ocupação do Solo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA	
INSTITUTO DE PESQUISAS E PLANEJAMENTO DE PIRACICABA	
Barjas Negri PREFEITO:	Arq. João Chedid DIRETOR PRESIDENTE:
ASSUNTO: PARTE DO IMÓVEL A SER DESINCORPORADO DA CLASSE DE BENS DE USO COMUM DO POVO A SER INCORPORADO A CLASSE DE BENS PATRIMONIAIS, PARA POSTERIOR ALIENAÇÃO AO PROPRIETÁRIO LINDEIRO.	
PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRACICABA LOCAL: RUA MANOEL DE TOLEDO E SILVA BARRIO: JARDIM SÃO FRANCISCO SETOR: 17 QUADRA: 232 LOTE: MATRÍCULA: 85.435 - 2ª C.R.L.	
ÁREA: ALIENADA: 130,27 m ² REMANESCENTE: 784,67 m ² TOTAL: 914,94 m ²	DATA: MARÇO/2011 ESCALA: 1:300 DESENHO: PEDRO SÉRGIO CONFERIDO: (Assinatura)

PORTARIA Nº 3.559, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.
 Constitui Comissão de Concurso Público, para preenchimento de cargos e empregos, na forma que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.640, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, que dispõe sobre o Regulamento Geral de Concursos Públicos,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear Newton Yasuo Furucho, Francisco Aparecido Rahal Farhat, Marcos Henrique Strazzaccappa Lambertuchi, Thiago Alves Oliveira, Antonio Carlos Gonçalves Alves, Adriana de Aquino e Saglietti Lemes, Fabiola Maria Stolses Bergamo Machado, José Admir Moraes Leite, Arthur Alberto Azevedo Ribeiro Neto, Waldemar Gimenez, Erica Aparecida Eugenio, Vanessa Cristina Souto para, sob a presidência do primeiro, cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares para a realização de Concurso Público para preenchimento de cargos e empregos que especifica, os quais se encontram vagos junto ao Quadro de Pessoal da Prefeitura do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. O concurso público de que trata o caput do presente artigo se refere ao preenchimento:

I – dos seguintes empregos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho: 12 (doze) empregos de Escriturário de Escola, 24 (vinte e quatro) empregos de Orientador de Alunos, 02 (dois) empregos de Instrutor Surdo para Educação Básica e C.I.E.J.A., 01 (um) emprego de Médico na Área de Cabeça e Pescoço, 01 (um) emprego de Médico Pneumologista, 01 (um) emprego de Citopatologista, 02 (dois) empregos de Médico na Área de Pediatria, 01 (um) emprego de Médico na Área de Urologia, 03 (três) empregos de médico de PSF (Programa de Saúde na Família), 08 (oito) empregos de Médico Plantonista Pediatra, 02 (dois) empregos de Médico Plantonista na Área de Clínica Médica, 01 (um) emprego de Médico Plantonista Ortopedista, 10 (dez) empregos de Auxiliar de Farmácia, 03 (três) empregos de Psicólogo, 13 (treze) empregos de Agente Comunitário de Saúde e 01 (um) emprego de Operador de Máquinas.

II – dos seguintes cargos regidos pela Lei nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba: 02 (dois) cargos de Intérprete Educacional de LIBRAS/Português para Educação Básica e C.I.E.J.A., 03 (três) cargos de Professor Bilingue de Educação Básica e C.I.E.J.A., 02 (dois) cargos de Médico Psiquiatra, 07 (sete) cargos de Médico Plantonista na Área de Clínica Médica, 01 (um) cargo de Farmacêutico, 01 (um) cargo de Contador, 01 (um) cargo de Topógrafo e 01 (um) cargo de Tratorista.

Art. 2º Os trabalhos desenvolvidos pela presente Comissão serão

considerados de relevância para o Município, não percebendo seus integrantes remuneração de qualquer espécie.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
 Prefeito Municipal

FERNANDO ERNESTO CÁRDENAS
 Secretário Municipal de Saúde

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
 Secretário Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
 Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

PORTARIA N.º 3.560, DE 08 DE AGOSTO DE 2011.
 Autoriza o uso, a título precário e gratuito, ao BERÇÁRIO "ANTONIA STURION" E CRECHE "BRANCA DE AZEVEDO", de vias públicas para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher o público da "18ª FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA" e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º, do art. 44, da Lei Orgânica do Município de Piracicaba,

R E S O L V E

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e gratuito, das vias públicas a seguir relacionadas, ao BERÇÁRIO "ANTONIA STURION" E CRECHE "BRANCA DE AZEVEDO", inscrito no CNPJ sob nº 54.410.220/0001-12, com sede à Rua do Rosário, nº 1.477, Bairro Centro, em Piracicaba/SP, representada por sua presidente MARIA REGINA SETTO DE GODOY, portadora do RG nº 4.769.804 e do CPF nº 078.676.828-21, das vias públicas a seguir relacionadas, para implantação e exploração de bolsões de estacionamento destinados a acolher o público da "18ª FESTA DO PEÃO DE PIRACICABA", a qual se realizará nos dias 10 a 14 de agosto de 2011:

- I – Avenida Professor Benedito de Andrade;
- II – Rua Antonio Borja Medina;

III – Rua Capitão Pinto Siqueira, entre a Avenida Professor Benedito de Andrade e a Rua Antonio Borja Medina;

IV – Rua Aristides Giusti;

V – Rua Dois;

VI – Rua Três.

Art. 2º A presente outorga terá vigência nos seguintes dias e horários:

- I – dias 10 e 11 de agosto das 19h00 até às 02h00 do dia seguinte;
- II – dias 12 e 13 de agosto das 19h00 até às 04h00 do dia seguinte;
- III – dia 14 de agosto, das 19h00 às 24h00.

Art. 3º São condições da presente outorga, cabendo ao outorgado:

I - apresentar, à Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças, os talões de ingressos numerados e apropriados, contendo 03 (três) vias cada ticket, sendo uma para permanecer no veículo, outra para o proprietário e a última via ficará no talão;

II - providenciar cartões especiais de identificação para moradores ou prestadores de serviços localizados nas ruas e avenida dentro do bolsão de estacionamento, não sendo permitido, de forma alguma, o impedimento do livre acesso dos mesmos;

III - determinar locais para estacionamento específicos de motocicletas, bem como estacionamento específicos para portadores de deficiência, de acordo com os padrões exigidos;

IV - confeccionar e colocar placas e/ou faixas indicativas;

V - reservar local, a ser designado pelo outorgado, para estacionamento destinado a veículos do pessoal de apoio, de convidados especiais, da imprensa e dos veículos oficiais da Prefeitura, os quais deverão portar convites ou outro meio de identificação especial;

VI - cumprir, rigorosamente, os horários estabelecido no art. 2º, retro;

VII - utilizar o sistema de pré-pagamento com bilheteria na entrada do bolsão de estacionamento;

VIII – providenciar as bilheterias e toda sua estrutura;

IX - fornecer pessoal capacitado e suficiente para o controle de acesso e proteção dos veículos sob sua responsabilidade;

X - após o horário estabelecido no artigo anterior a via pública de que trata a presente Portaria, deverá ter seu acesso liberado para a passagem de veículos, sendo que o prazo final para desmontagem e liberação dessa via ficará para as 02h00 do dia 14 de agosto de 2011;



XI - fornecer uniformes, identificação, alimentação, transporte e instrumentos (rádios, apitos, coletes, lanternas etc.) para os empregados, a fim de propiciar melhor controle e agilização dos serviços;

XII - após o término do evento, conforme dias e horários estabelecidos no art. 2º, retro, a guarda dos veículos que permanecerem no local não será mais de responsabilidade do outorgado;

XIII - o outorgado responsabilizar-se-á, totalmente pela segurança e guarda dos veículos que utilizarão o estacionamento dentro dos dias e horários estabelecidos.

Art. 4º Será cobrado pelo estacionamento nos locais de que trata esta Portaria o valor de R\$ 15,00 (quinze reais) por veículo, sendo vedado o estacionamento de ônibus e caminhões no local.

Art. 5º À Municipalidade não caberá qualquer responsabilidade por eventuais furtos ou danos em veículos estacionados na área ora autorizada, devendo ao outorgado ter segurado o estacionamento de terceiros.

Art. 6º Os empregados do outorgado que trabalharem no estacionamento ora autorizado, não terão qualquer vínculo empregatício com a Municipalidade, não gerando, assim, qualquer obrigação trabalhista.

Art. 7º A resolução dos casos omissos na presente Portaria serão resolvidos pelas Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes e de Governo, em conjunto com os organizadores do evento.

Art. 8º Fica expressamente proibida, durante a realização do evento, a exploração de estacionamentos num raio de, aproximadamente, 02 (dois) mil metros das dependências do local do evento.

Art. 9º Será competente, para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente outorga, não resolvidas administrativamente, o Foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 08 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO N.º 14.208, DE 01 DE AGOSTO DE 2011.
Nomeia membros para compor a Comissão de Seleção e Premiação do 1º Concurso Literário de Microcontos de Humor de Piracicaba, instituído pela Lei nº 7.064/11.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 7.064, de 06 de junho de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados Carla Ceres de Oliveira Capeleti, Alexandre Mauro Bragion, José Antonio de Carlos Chagas, Jaime Leitão e Marcelino Freire, para compor a Comissão de Seleção e Premiação do 1º Concurso Literário de Microcontos de Humor de Piracicaba.

Art. 2º Aplicam-se ao presente Decreto os dispositivos constantes da Lei nº 7.064, de 06 de junho de 2011.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 01 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

HELOÍSA GUERRINI FERRAZ
Ordenadora de despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO N.º 14.219, DE 05 DE AGOSTO DE 2011.
Introduz alterações ao Decreto nº 13.258/09 que "regulamenta a Lei nº 6.243/08, que "institui o Programa 'Trânsito Seguro' nos estabelecimentos de ensino do Município de Piracicaba", implementa o Concurso "Amigos do Trânsito" e dá outras providências", alterado pelo de nº 13.735/10.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,
D E C R E T A

Art. 1º O § 1º do art. 2º, o caput do art. 7º e seus §§ 1º e 4º e os arts. 10 e 12 do Decreto 13.258, de 10 de setembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 2º ...

§ 1º O referido Concurso será realizado no mês de setembro de cada ano, com alunos da educação infantil e do primeiro ao quinto ano do ensino fundamental, da Rede Pública de Ensino do Município de Piracicaba.

Art. 7º A concepção do tema dos trabalhos inscritos deverá expressar o pensamento do autor, através de desenhos, histórias em quadrinhos e redações, sobre a conscientização e respeito às regras do trânsito, como maneira de evitar os acidentes e propiciar a harmonia entre motoristas e pedestres.

§ 1º A participação fica condicionada aos seguintes critérios:

I - alunos da educação infantil e do 1º ano do ensino fundamental concorrerão com a criação de um desenho referente ao tema "Amigos do Trânsito", utilizando-se a folha de papel sulfite no formato A4, cujas dimensões são de 210 x 297 mm, produzido por qualquer material permanente do tipo tinta, lápis de cor ou giz de cera, vedado o auxílio de computadores, colagens e imagens registradas;

II - alunos do 2º e 3º anos do ensino fundamental concorrerão com uma história em quadrinhos sobre o tema "como ser um cidadão consciente no trânsito", devendo o aluno se expressar apenas por meio de desenhos, sendo a quantidade de quadrinhos de livre escolha do aluno, porém com ausência total de registros verbais;

III - alunos do 4º e 5º ano do ensino fundamental concorrerão com a criação de uma redação dissertativa, em uma folha de papel pautado em formato A4, cujas dimensões são de 210 x 297 mm, relacionado ao tema "Amigos do Trânsito", elaborada de próprio punho, utilizando canetas esferográficas nas cores azul ou preta, com no mínimo dez e no máximo de vinte e cinco linhas.

§ 4º Cada unidade escolar selecionará até 5 (cinco) desenhos, 5 (cinco) histórias em quadrinhos e 5 (cinco) redações, nos respectivos anos de ensino mencionados no Concurso, segundo os critérios estabelecidos pela sua própria direção, comunicando os pais ou responsáveis legais das regras e prazos dos trabalhos estipulados.

Art. 10. Os desenhos, histórias em quadrinhos e redações apresentadas pelos alunos serão selecionadas pela Comissão Julgadora, observando-se a criatividade, originalidade e adequação ao tema, em um conjunto que desperte o interesse pela mensagem de Segurança e Educação no Trânsito, sendo que para as duas últimas categorias deverá haver, ainda, uma sequência lógica de idéias, e para a redação será verificada, também, a ortografia.

Parágrafo único. Deverão ser atribuídas notas inteiras aos trabalhos, de 0 (zero) a 10 (dez), para os seguintes itens:

I - adequação ao tema do Concurso "Amigos do Trânsito";

II - criatividade com relação ao tema;

III - originalidade e adequação ao tema;

IV - sequência lógica de idéias;

V - ortografia.

Art. 12. Serão premiados 09 (nove) trabalhos que atingirem a melhor média, sendo 03 (três) para a categoria desenho, 03 (três) para a categoria história em quadrinhos e 03 (três) para a categoria redação, respeitando-se a ordem de classificação fixada pela Comissão Julgadora." (NR)

Art. 2º O art. 9º do Decreto nº 13.258, de 10 de setembro de 2009, alterado pelo de nº 13.735, de 11 de agosto de 2010, fica acrescido de um parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 9º ...

Parágrafo único. Quando do julgamento dos trabalhos vier a ocorrer a falta de um dos membros nomeados, este poderá ser substituído por outro membro que não precisará necessariamente ser profissional da mesma área de atuação do substituído."

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 05 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO COELHO PRATES
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

GABRIEL FERRATO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Educação

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de Despesas da Procuradoria Jurídico-administrativa

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

DECRETO N.º 14.222, DE 09 DE AGOSTO DE 2011.
Declara Hóspede Oficial do Município de Piracicaba, o GRÃO MESTRE Marcos José da Silva, do Grande Oriente do Brasil.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarado hóspede oficial do Município de Piracicaba, o GRÃO MESTRE Marcos José da Silva, do Grande Oriente do Brasil que estará em visita oficial à nossa cidade, para comemoração de aniversário da Loja Maçônica Esplendor, no dia 10 de agosto de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 09 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ANTONIO DE GODOY
Secretário Municipal de Governo

MARCELO MAGRO MAROUN
Ordenador de despesas da Procuradoria Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 62/2011

Objeto: execução de obras para reforma e adaptação de prédio no bairro Paulicéia para base dos agentes de trânsito e transporte, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
Gregório Construtora Ltda Me. 01.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tomada de Preços nº 37/2011

Objeto: execução de obras para pavimentação asfáltica de trecho de Rua no distrito de Santana, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado ADJUDICADO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM(S)
JPA Ambiental Serviços e Obras Ltda. 01.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011.

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 93/2011

Objeto: registro de preços para fornecimento de materiais de consumo de lavanderia, com comodato dos dosadores automáticos e automação de lavadoras de roupas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme ADJUDICAÇÃO realizada pelo PREGOEIRO a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) LOTE(S)
Atena Comércio de Produtos e Sistema de Higiene Ltda. 01.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que se acha aberta a Licitação relacionada abaixo:

Modalidade: Concorrência 27/2011

Objeto: outorga de permissão de uso, a título oneroso, dos Boxes do Mercado Municipal, destinados a comercialização, atendendo ao consumidor final, de acordo com a Lei Municipal nº 6.438, de 03 de abril de 2009. Entrega das Propostas: 12/09/2011 às 11 horas. Abertura das Propostas: 12/09/2011 às 14 horas.

O Edital completo encontra-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024. Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

PREGÃO ELETRÔNICO nº 83/2011

OBJETO: Aquisição de vasos plásticos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2011, às 08h00.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2011, às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtidos na Divisão de Compras, sito a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 86/2011
Aquisição de equipamento de informática.

O Pregoeiro, comunica que a empresa **BLACKOUT MAGASIN LTDA**, interpos recurso quanto ao julgamento no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três)** dias, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentado, conforme determina a Lei Federal nº. 10.520/02.

Em, 08 de agosto de 2011.

MARIAANGELINA CHIQUITO ALANIS
Pregoeira

DIVISÃO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 122/2011. **Processo nº: 86510/2011.**
Objeto: aquisição de mobiliários e ar condicionado. **Início da Sessão Pública:** 25/08/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Modalidade: Pregão Presencial nº 123/2011. **Processo nº: 86516/2011.**
Objeto: confecção de mobiliários sob medida. **Início da Sessão Pública:** 26/08/2011 às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sito na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição para download no site <http://www.piracicaba.sp.gov.br>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail compras@piracicaba.sp.gov.br ou pelo. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2008, no emprego de Merendeiro, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
321º	Renata Cristina Leite Camargo

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) nos dias 05 de julho de 2011 às 13:30 horas, após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 01/2008 Cargo/emprego: Técnico de Raio-X
20º Ana Lygia Rodrigues da Silva-6ºRN

Piracicaba, 04 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Administração, comunica que, tendo em vista a convocação do candidato(a), abaixo relacionado aprovado(a) em Concurso Público, abaixo relacionado(s), a comparecer(em) no dia 21 de junho de 2011, as 15:00 horas., após várias tentativas sem sucesso de localização no endereço por ele(a) informado na ficha de inscrição, bem como o fato do(a) mesmo(a), inviabilizado pela não atualização do endereço, fica caracterizado(a) DESISTENTE da referida vaga.

Edital nº 02/2011 Cargo/emprego: Enfermeiro Nível Superior do PSF
1ºRN Cleria da Silva Marinho

Piracicaba, 11 de julho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 01/2008, no emprego de Assistente Social, em regime Estatutário, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), pelo não comparecimento no dia e horários estipulados, conforme segue:

Classificação	Nome
44º	Mirian Cristina Scapa
46º	Anita Nascimento Martins
48º	Juliana Candido de Souza Oliveira
49º	Maira Alves Queiroz
51º	Natalia de Paula Arantes Dias
53º	Thais Fernanda Maiostri

Piracicaba, 4 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 05/2010, no emprego de Escriurario, em regime CLT, notifica que fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s) por não ter manifestado interesse até a presente data conforme segue:

Classificação	Nome
23º	Maira Martins Bonini

Piracicaba, 04 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2011, em Regime CLT, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia de 12 agosto de 2011, as 09:00 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;

i) Ensino Superior Completo em Enfermagem;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Registro no COREN- Conselho Regional de Enfermagem;
Enfermeiro Nível Superior do PSF:

Classificação	Nome
2º RN	Alessandro Fedeo de Oliveira
4º	Sandra Maria Cunha Vidal e Silva

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 04 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público, Edital nº 02/2011, em Regime Estatutário, para comparecer(em), no Departamento de Recursos humanos, sito a rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no 7º andar, no dia 12 de agosto de 2011, as 14:30 horas, munidos(as) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticado;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Superior Completo em Enfermagem;
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2(duas) fotos 3x4 recentes;
l) Registro no COREN;

Classificação	Nome
1ºRN	Veridiane Brandão de Deus Ailton
5º	Sara Helena de Oliveira

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).

Piracicaba, 02 de agosto de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, fica(m) convocados(as) os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as) classificados(as) no Concurso Público (edital nº 05/2010), em regime CLT, para comparecer(em) no Departamento de Recursos Humanos, Rua Antonio Correa Barbosa, 2233, centro cívico, 7º andar no dia 10 de agosto de 2011, as 14:00 horas, munido(a) de documentos da relação anexa:

Documento Original:
a) Antecedente Criminal/se for impresso da internet, trazer cópia de Rg autenticada;
b) Carteira de Trabalho;
Cópia Legível:
c) R.G.- Documento de Identidade;
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Carteira de Trabalho (foto e qualificação civil);
f) Título de Eleitor;
g) Comprovante da última eleição;
h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
i) Ensino Médio Completo com conhecimentos de aplicativos de escritório(office);
j) Cartão do Pis/Pasep;
k) 2 (duas) fotos 3x4 recentes;
l) Certificado de Reservista;

Escriturário:	Nome:	
Classificação	25º	Marília de Azevedo Pereira
	26º	Rosemeire Bonse
	27º	Ludmila Ruiz Nazato
	28º	Paulo Sergio Andreoni
	29º	Ana Luiza Arruda Ali
	30º	Marilivia Guari Barbosa

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência do(a) convocado(a).
É importante ressaltar que, estamos convocando mais candidatos que o número de vagas para cobrir possíveis desistências.

Piracicaba, 05 de agosto de 2011.

Jose Admir Moraes Leite
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração



PROGRAMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a adaptação do servidor **JOSÉ FERNANDO FANCHIN**, Número Funcional: **12.960-5**, cargo de **Médico Plantonista**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, com base na Lei Municipal nº 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando o servidor **ADAPTADO** na função de **Médico Gastroenterologista** e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados:
Local de atuação: **POLICINICA**
As atribuições:

- Participa de programas de saúde pública, acompanhando e implementando grupos junto a equipe da unidade básica e acompanhando as necessidades que surgem no dia a dia;
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Examina o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Executa outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto.
- Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 03 de Junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

PROGRAMA DE READAPTAÇÃO PROFISSIONAL

Solicitação de Readaptação:

“DEFERIDO”: a adaptação da servidora **MARIA ANTONIA SOUZA DIAS REMONDI**, Número Funcional: **14.605-3**, cargo de **Médico Plantonista**, na **Secretaria Municipal de Saúde**, com base na Lei Municipal nº 1972, tendo o parecer favorável da Junta Médica Oficial, o Senhor Secretário Municipal de Administração informa que homologou a conclusão do processo, ficando a servidora **ADAPTADA** na função de **Médica Pediatra** e mediante referencial genérico de atribuições abaixo apresentados:
Local de atuação: **UBS Anhumas e Ibitiruna**
As atribuições:

- Participa de programas de saúde pública, acompanhando e implementando grupos junto a equipe da unidade básica e acompanhando as necessidades que surgem no dia a dia;
- Participa de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem-estar da comunidade;
- Examina o paciente, apalpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;
- Registra a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;
- Analisa e interpreta resultados de exames de raio X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Prescreve medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- Zela pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequados, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;
- Executa outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato;
- Emite atestados de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender as determinações legais;
- Executa outras atribuições afins, compatíveis com sua capacidade física, que não necessitem de força, impacto e movimentos repetitivos, com descanso periódico de 10 minutos, a cada 90 minutos de trabalho ininterrupto.
- Não deve ultrapassar os seus limites de capacidade. Deverá ser orientado no sentido de que se julgar que está incapacitado para a tarefa, a utilizar instrumentos acessórios, escadas e etc., e se necessário, a procurar sua chefia imediata ou os membros da CIPA e/ou do SESMT.

Piracicaba, 03 de Junho de 2011.

Newton Yasuo Furucho
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO N.º 004/2011

A Prefeitura do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, torna público que realizará através da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal a abertura de inscrições ao CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS, para o preenchimento de vagas dos cargos/empregos abaixo especificados e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto no presente Edital. O Concurso Público será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborado de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigentes e pertinentes. A organização, a aplicação e a correção do Concurso Público será de responsabilidade da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

1. Cargo/Emprego - Regime de Contratação - Vagas - Carga Horária Semanal - Referência Salarial/Valor - Taxa Inscrição - Lei - Requisitos Especiais

Cargo/Emprego	Regime de Contratação	Vagas	C/H semanal	Referência Salarial / Valor	Taxa de Insc.	Lei Municipal de criação do cargo / emprego	Requisitos mínimos para o preenchimento da vaga
Médico – Área de Cabeça e Pescoço	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	5.230/2002	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Pneumologista	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.815/2010	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Psiquiatra	Estatutário	02	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	4.064/1996 e 4.484/1998	Ensino superior completo em Ciências Médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Citopatologista	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	4.755/1999	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico na Área de Pediatria	CLT	02	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	5.230/2002	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico na Área de Urologia	CLT	01	20 horas	14-B R\$ 2.399,82 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.815/10	Ensino superior completo em ciências médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico do PSF (Programa de Saúde Família)	CLT	03	40 horas	A-I R\$ 6.376,18 (mais abono de desempenho de até 60%)	35,00	6.460/09	Ensino superior completo em ciências médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Pediatra	CLT	08	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.815/2010	Ensino superior completo em Ciências Médicas, especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Clínica Médica (Regime CLT)	CLT	02	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.100/2007	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Clínica Médica (Regime Estatutário)	Estatutário	07	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	4.389/97	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Médico Plantonista Ortopedista	CLT	01	24 horas	De R\$ 769,04 a 860,42 (por plantão de 12 horas)	35,00	6.100/2007	Ensino Superior Completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo
Auxiliar de Farmácia	CLT	10	40 horas	05-A R\$ 1.024,10	15,00	6.815/2010	Ensino Fundamental Completo
Farmacêutico	Estatutário	01	40 horas	13-A R\$ 2.128,64	35,00	4.064/96	Ensino Superior Completo em Farmácia e registro no CRF - Conselho Regional de Farmácia
Psicólogo	CLT	03	40 horas	13-A R\$ 2.128,64	35,00	6.815/10	Curso Superior em Psicologia e registro no respectivo Conselho de Classe



1.1 - São atribuições dos cargos/empregos:

MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PSIQUIATRA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando-se de toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; auxiliar na escolha da melhor terapia para o usuário; prestar assistência a pacientes com transtornos mentais graves, psicoses, neuroses graves e demais transtornos; prescrever medicações e monitorar as drogas prescritas de acordo com CID 10; fazer inter consultas; examinar o paciente, anotando em meios específicos a observação, o desenvolvimento da empatia e outros, para situar a sua problemática conflitiva; estabelecer a intercomunicação e a transferência, para elaborar o diagnóstico; encaminhar o paciente a sessões de psicoterapia individual ou em grupo, baseando-se nas necessidades e nas indicações para o caso, para auxiliá-lo a ajustar-se; proceder ao planejamento, orientação e/ou execução de programas de higiene mental, formando grupos de adolescentes, de pais, de alcoólatras e outros, para proporcionar orientação sexual, terapia ocupacional, psicoterapia de grupo e outras atividades de apoio; participar de projetos terapêuticos; aconselhar familiares dos pacientes, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar a formação de atitudes adequadas ao trato com os mesmos; Prescrever e/ou aplicar tratamentos biológicos específicos empregando medicamentos ou aparelhos especiais, para promover estímulos cerebrais ou diminuir excitações; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CITOPATOLOGISTA: coordenar de uma forma geral o serviço do laboratório, desde a entrada do material para exame até a saída do resultado; realizar intercâmbio com o corpo técnico para a boa qualidade na preparação do material, coloração, montagem, identificação e arquivo

das lâminas; efetuar controle de qualidade dos resultados, mantendo com os citotécnicos diálogo contínuo quanto aos avanços das especialidades; realizar exames ao acaso em 10% do material negativo visto pelos citotécnicos; realizar exames de todos os casos de citologia cérvico-vaginal positivo ou duvidosos; realizar exames de todos os casos de secreção e punções aspiráticas; realizar intercâmbio com os médicos e enfermeiros responsáveis pela coleta do material, visando a boa qualidade do mesmo; realizar intercâmbio com os médicos para discussão de casos e correlação entre a clínica e a citopatologia; manter arquivo dos casos positivos; supervisionar as atividades dos citotécnicos; responder pela qualidade técnica dos serviços; responder pela manutenção em dia de todo o estoque de material usado no serviço; participar de junta médica; responder pelos livros de registros; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente; examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA: prestar assistência integral à saúde do indivíduo sob sua responsabilidade, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica, para promover a saúde e bem-estar do paciente examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais, utilizando de propedêutica armada para determinar diagnóstico ou, se necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo para atendimento especializado; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, bem como cuidados a serem observados, para conservar ou restabelecer a saúde do paciente; manter registros dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença, para efetuar orientação terapêutica adequada; coletar e avaliar dados bioestatísticos e sócio-sanitários da comunidade, de forma a desenvolver indicadores de saúde da população estudada; elaborar programas educativos e de atendimento preventivo voltado para a comunidade de baixa renda e para estudantes da rede municipal de ensino; assessorar na elaboração de campanhas educativas relacionadas à Saúde Pública e Medicina Preventiva; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; prestar atendimento a urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; realizar exames médicos necessários para a admissão de servidores públicos municipais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA): prestar assistência integral à saúde dos usuários de sua área adstrita, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente, na busca da promoção da saúde e prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; valorizar a relação médico-paciente e médico-família como parte de um processo terapêutico e de confiança; executar ações básicas de vigilância epidemiológica e sanitária em sua área de abrangência; desenvolver ações de assistência integral nas áreas de atenção à criança, ao adolescente, à mulher, ao trabalhador, ao adulto e ao idoso, realizando também atendimentos de primeiros cuidados nas urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais, entre outros; promover a qualidade de vida e contribuir para que o meio ambiente seja mais saudável; discutir de forma permanente - junto à equipe de trabalho e comunidade - o conceito de cidadania, enfatizando os direitos à saúde e as bases legais que os legitimam; participar do processo de programação e planejamento das ações e da organização do processo de trabalho das unidades de Saúde da Família; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades,

aplicando recursos da Medicina; realizar atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na Atenção Básica, definidas na NPAS 2001; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental etc; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade de Saúde da Família, por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência; indicar internação hospitalar; verificar e atestar óbito; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA: prestar assistência integral à saúde da criança, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamento prescrito e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; assumir responsabilidade técnica da Unidade, quando solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME CLT) e MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (REGIME ESTATUTÁRIO): prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoios diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa; analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico; manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença; prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso; participar do desenvolvimento de planos de fiscalização sanitária; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA: fazer exames médicos, emitir diagnóstico, prescrever medicamentos e outras formas de tratamento das afecções agudas, crônicas ou traumatológicas de ossos e anexos, valendo-se de meios clínicos ou cirúrgicos, para promover, recuperar ou reabilitar a saúde do paciente; prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando toda a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população; avaliar as condições físicas e funcionais dos pacientes, fazendo inspeção, palpação e observação da marcha ou capacidade funcional, ou pela análise de radiografias, para estabelecer o programa de tratamento; orientar ou executar a colocação de aparelhos gessados, goteiras ou enfaixamentos, utilizando ataduras de algodão, gesso e crepe, para promover a imobilização adequada dos membros ou regiões do corpo afetado; orientar ou executar a colocação de trações transesqueléticas ou outras, empregando fios metálicos, esparadrapos ou ataduras, para promover a redução óssea ou correção ostearticular; realizar cirurgias em ossos e anexos, empregando técnicas indicadas para cada osso, para corrigir desvios, extrair áreas patológicas ou destruídas do osso, colocar pino, placas, parafusos, hastes e outros, com vistas ao restabelecimento da continuidade óssea; indicar ou encaminhar pacientes para fisioterapia ou reabilitação, entrevistando-os e orientando-os, para possibilitar sua máxima recuperação; participar de equipes multiprofissionais, emitindo pareceres em sua especialidade, encaminhando ou tratando os pacientes, para prevenir deformidades ou seu agravamento; realizar tratamentos clínicos, prescrevendo medicamentos, fisioterapia e alimentação específica, para promover a recuperação do paciente; exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

AUXILIAR DE FARMÁCIA: auxiliar o farmacêutico no desenvolvimento das atividades de Assistência Farmacêutica; colocar etiquetas nos remédios, produtos químicos e outros preparados farmacêuticos, pregando-as com fita adesiva, para possibilitar melhor identificação; armazenar os produtos farmacêuticos, desempacotando-os e dispondo-os ordenadamente, para facilitar a sua manipulação e controle; abastecer as prateleiras com os produtos, repondo o estoque quando necessário, para agilizar o atendimento aos clientes; atender os clientes, verificando os receiptários, embrulhando e entregando os produtos, para satisfazer-lhes os pedidos; registrar os produtos fornecidos e a importância das transações, servindo-se de equipamento apropriado, para possibilitar a



cobrança e o controle financeiro e de estoque; promover a garantia de qualidade dos produtos farmacêuticos segundo recomendações técnicas de armazenamento adequado, para assegurar a sua conservação e manutenção; zelar pela limpeza das prateleiras, balcões e outras áreas de trabalho, tirando o pó e conservando-as, para mantê-las em boas condições de aparência e uso; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

FARMACÊUTICO: fazer manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios; controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em massas e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos para atender aos dispositivos legais; fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças; efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública; fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e atuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente; assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre a legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos; responsabilizar-se por almoxarifado de medicamentos, verificando as condições de armazenamento e distribuição; efetuar dispensa de medicamentos e exercer assistência de farmacovigilância; planejar e gerenciar as atividades de assistência farmacêutica; realizar fiscalização em indústrias para produtos de saúde; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

PSICÓLOGO: realizar estudos, projetos e pesquisas no campo da psicologia; realizar atendimento psicológico individual e ou em grupo aos servidores públicos municipais; promover e acompanhar os processos de adaptação e readaptação dos servidores públicos municipais; elaborar, desenvolver e avaliar programas de capacitação de pessoal; elaborar, implantar e avaliar o desempenho de pessoal; elaborar, implementar e avaliar programas de prevenção à saúde do trabalhador; realizar vistorias, perícias e pareceres sobre matéria de psicologia; executar outras atividades correlatas determinadas pelo superior imediato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site www.consesp.com.br no período de 10 a 21 de agosto de 2011, devendo para tanto o interessado proceder da seguinte forma:

- Acesse o site www.consesp.com.br, clique em inscrições abertas sobre a cidade que deseja se inscrever.
- Em seguida clique em INSCREVA-SE JÁ, escolha o cargo/emprego, preencha todos os campos corretamente, clique em FINALIZAR INSCRIÇÃO e posteriormente visualizará a Declaração e Termo de Aceitação, em seguida clique em CONCORDO/GERAR BOLETO para gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição;
- Na sequência imprima o Boleto Bancário e recolha o valor correspondente em qualquer banco. Não serão aceitos recolhimentos em caixas eletrônicos, postos bancários, transferências e por agendamento.
- A CONSESP não se responsabiliza por erros de dados no preenchimento de ficha de inscrição, sendo a mesma de inteira e total responsabilidade do candidato.
- O recolhimento do boleto deverá ser feito até o primeiro dia útil após a data do encerramento das inscrições, entendendo-se como "não úteis" exclusivamente os feriados nacionais e estaduais e respeitando-se para tanto o horário da rede bancária, considerando-se para tal o horário de Brasília, sob pena de não ser processada e recebida.
- Para gerar o comprovante de inscrição (após o pagamento) basta digitar o seu CPF no menu CONSULTE, em seguida, selecione o Concurso correspondente à inscrição desejada, após isso clique em imprimir comprovante de inscrição;
- Aqueles que declararem na "inscrição on-line" ser Portadores de Necessidades Especiais deverão encaminhar via sedex o respectivo LAUDO MÉDICO constando o CID, bem como pedido de condição especial para a prova, caso necessite, até o último dia de inscrição na via original ou cópia reprográfica autenticada, para CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, acompanhado do respectivo Laudo Médico e explicitação do CID.

2.1.1- A inscrição paga por meio de cheque somente será considerada após a respectiva compensação.

2.1.2- No valor da inscrição já está inclusa a despesa bancária.

2.1.3- A Prefeitura Municipal de Piracicaba e CONSESP não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. O descumprimento das instruções para inscrição via internet implicará na não efetivação da mesma.

2.2- São condições para inscrição:

2.2.1- Ser brasileiro nato ou naturalizado nos termos do Art. 12 da Constituição Federal.

2.2.2- Ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos; gozar de boa Saúde Física e Mental; estar no gozo dos direitos Políticos e Cívicos e, se, do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

2.2.3- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo/emprego, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.

2.2.4- Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado "a bem do serviço público", mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

2.2.5- Ter aptidões físicas e mentais para o exercício das atribuições do cargo/emprego mediante confirmação de exame médico admissional.

2.2.6- Deverão os candidatos aprovados nas provas objetivas e convocados pela Prefeitura de Piracicaba OBRIGATORIAMENTE, submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

2.2.7- Esta avaliação terá caráter eliminatório.

2.2.8- A avaliação médica, obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

2.2.9- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente, foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da Prefeitura de Piracicaba em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir. Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

2.2.10- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular, ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

2.2.11- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

2.2.12 - A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet e, somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

2.2.13- Não estar sujeito a impedimento legal que o impeça de exercer cargo, função ou emprego público;

2.2.14- A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos, será solicitada por ocasião da convocação, que antecede a contratação/nomeação.

2.2.15- A não apresentação de qualquer dos documentos implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato em decorrência de sua habilitação no Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

2.2.16- Demais exigências contidas neste Edital.

2.2.17- Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de cargo/emprego, seja qual for o motivo alegado.

3. DA INSCRIÇÃO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

3.1- Aos portadores de deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das contratações levadas a efeito para cada cargo/emprego, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego a exercer e que se enquadrem nas categorias definidas pelos Decretos Federais no 3.298/1999 e no 5.296/2004 e por suas alterações, considerando-se para aplicação as definições contidas nestes dispositivos legais, conforme estabelece a Lei Municipal no 6.246/2008, alterada pela Lei Municipal no 6.591/2009, sendo que as frações decorrentes do cálculo percentual somente serão arredondadas para o número inteiro subsequente quando maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos). Caso o percentual não atinja o decimal de 0,5 (cinco décimos), quando o concurso indicar a existência de 5 (cinco) a 10 (dez) vagas, uma delas deverá ser preenchida obrigatoriamente por pessoa portadora de deficiência.

3.2- A compatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo/emprego será aferida em perícia oficial quando dos exames admissionais.

3.3- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas para portadores de deficiência deverá fazer sua opção no ato da inscrição, declarando, em campo específico, a deficiência da qual é portador.

3.4- O candidato que não declarar a deficiência da qual é portador, conforme previsto no item anterior, não poderá alegar, posteriormente,

essa condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste documento.

3.5- No ato da inscrição, o candidato portador de deficiência especificará, se for o caso, a sua necessidade de adaptação para a realização da prova a ser prestada, respeitada as características estabelecidas neste Edital, não lhe cabendo qualquer reivindicação no dia da prova ou, posteriormente, caso não faça essa especificação.

3.6- O candidato portador de deficiência, deverá encaminhar Via Sedex, (será observada a data de postagem) para a CONSESP, sita a Rua Maceió, 68 - Bairro Metrópole - CEP 17900-000 - Dracena - SP, até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada:

a) Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de prova.

b) Indicar o município para o qual se inscreveu. (Prefeitura do Município de Piracicaba-SP)

c) Solicitação de prova especial, se necessário.

d) A não solicitação de prova especial, eximirá a empresa de qualquer providência.

3.7- O candidato que não enviar o laudo médico, ou o fizer fora do prazo, não concorrerá às vagas reservadas aos portadores de deficiência.

3.8- A realização de prova em condições específicas para o candidato portador de deficiência, assim consideradas aquelas que possibilitem a prestação do exame respectivo, é condicionada à solicitação prévia pelo candidato e sujeita à apreciação e deliberação da CONSESP, observada a legislação específica.

3.9- Os candidatos com deficiência visual (cegueira ou baixa visão) deverão realizar suas provas em braile ou prova ampliada. O candidato que desejar utilizar reglete e punção ou máquina de datilografia braile, deverá atender o disposto constante nos itens acima.

3.10- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem o atendimento especial deferido será divulgada na internet, no site www.consesp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba, na ocasião da divulgação do edital de deferimento das inscrições.

3.11- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada acima, para contestar o indeferimento. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.12- O candidato portador de deficiência participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

3.13- Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

3.14- O percentual de 5% (cinco por cento) das vagas, que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica, serão preenchidas pelos demais concursados, com estrita observância da ordem classificatória.

3.15- As pessoas portadoras de deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.16- Os candidatos que no ato da inscrição se declararem portadores de deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

3.17- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas da raça negra e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

3.18- Os candidatos portadores de deficiência concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem.

3.19- O candidato portador de deficiência aprovado no concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Sumula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

3.20- O candidato deverá comprovar a condição de deficiência física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

3.21- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT (Serviço de



Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho)-Prefeitura Municipal de Piracicaba está condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

3.22- Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.23- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

3.24 Os que não tiverem confirmada a condição poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretendem acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência o candidato será eliminado.

3.25- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

3.26- Consideram-se pessoas Portadoras de Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas na Lei Municipal nº 6.246/08 e art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e a Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS AFRODESCENDENTES

4.1- Aos afrodescendentes serão reservadas 20% (vinte por cento) das contratações levadas a efeito através do presente Edital para cada cargo/emprego, conforme estabelece a Lei Municipal nº 6.246/08 e suas regulamentações, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado, esta fração deverá ser desprezada.

4.2- O candidato que quiser concorrer às vagas reservadas deverá fazer sua opção no ato da inscrição.

4.3- No ato da inscrição, o candidato afrodescendente declarará, em campo específico, sua condição.

4.4- O candidato afrodescendente que não declarar sua condição no momento da inscrição, não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar as prerrogativas deste Edital.

4.5- A relação com os nomes dos candidatos que tiverem a condição de afrodescendente aceita será divulgada na internet, no endereço eletrônico www.consemp.com.br e publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba na ocasião da divulgação do edital de homologação das inscrições.

4.6- O candidato disporá de 02 (dois) dias, a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior, para contestar o indeferimento de sua inscrição ou da condição de afrodescendente. Após o período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.7- O candidato afrodescendente participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação e aos critérios de aprovação.

4.8- A condição de afrodescendência será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação por parte do candidato de documento oficial, do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação étnorracial.

4.9- Declaração falsa ou inexata da condição de afrodescendência no requerimento de inscrição determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

4.10- Os candidatos que, no ato da inscrição se declararem afrodescendentes, se aprovados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista à parte.

5. DAS PROVAS E DOS PRINCÍPIOS

5.1- O Concurso Público será exclusivamente de provas.

5.1.1- A duração da prova será de 4h (quatro horas), já incluído o tempo para preenchimento da folha de respostas.

5.1.2- O candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, munido de caneta azul ou preta, lápis preto e borracha e UM DOS SEGUINTE DOCUMENTOS NO ORIGINAL:

- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Certificado Militar;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

5.1.2.1- Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.2.2- Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

5.1.3- As provas escritas (objetivas) desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no presente Edital.

5.1.3.1- Para a realização das provas objetivas, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção, que serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

5.1.3.2- Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis ou que tenham sido respondidas a lápis.

5.1.3.3- Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou assinatura, anulando as questões eventualmente rasuradas.

5.1.4- No dia da realização das provas não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local das provas com:

- a) armas ou aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, relógios com banco de dados, telefone celular, walkman etc.) ou semelhantes, ou qualquer material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas.
- b) vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa, com boné, com chapéu, com touca, com gorro etc.).

5.1.4.1- O descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

5.1.5- A CONSESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

5.1.6- Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

5.1.7- Após adentrar à sala de provas e assinar a lista de presença, o candidato não poderá, sob qualquer pretexto, ausentar-se sem autorização do Fiscal de Sala, podendo sair somente acompanhado do Fiscal de Área, designado pela Comissão de Concurso.

5.1.8- O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação das provas, após 1 hora do horário previsto para o início das mesmas e constante do presente Edital, devendo entregar ao Fiscal da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

5.2- Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- a) Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.
- b) Não apresentar o documento de identidade exigido.
- c) Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.
- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no presente edital.
- e) For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros,

notas, impressos não permitidos ou calculadoras.

f) For surpreendido portando telefone celular, gravador, receptor, pager, bip, gravador, notebook e/ou equipamento similar.

g) Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

h) Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

j) Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

k) Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas ou caderno de questões.

l) Não cumprir as instruções contidas no caderno de questões e na folha de respostas.

m) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público.

5.2.1- Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

5.3- Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.

5.3.1- A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

5.3.2- Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsáveis pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

5.3.3- Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso.

5.3.4- No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

6. DA COMPOSIÇÃO DAS PROVAS E NÚMERO DE QUESTÕES

CARGO/EMPREGO	TIPO DE PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES
Médico (todas as áreas / especialidades)	Objetiva	Língua Portuguesa Políticas de Saúde Pública Conhecimentos Específicos	10 20 20
Auxiliar de Farmácia	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Gerais Conhecimentos Específicos	10 10 05 25
Farmacêutico / Psicólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Conhecimento Específico	20 30

6.1- A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

7. DA FORMA DE JULGAMENTO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

7.1- A prova objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

7.1.1- A nota da prova objetiva será obtida com aplicação da fórmula abaixo:

$$NPO = \frac{100}{TQP} \times NAP$$

ONDE:

NPO = Nota da prova objetiva

TQP = Total de questões da prova

NAP = Número de acertos na prova

7.1.2- Será considerado aprovado na prova objetiva o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

7.1.3- O candidato que não auferir, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

7.1.4- Os pontos das provas, quando resultarem em números fracionados serão arredondados, sendo que a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) será arredondada para o número inteiro subsequente e, a fração inferior a 0,5 (cinco décimos), para o número inteiro anterior.



8. DO RESULTADO FINAL

8.1 - O resultado final será a nota obtida com o número de pontos auferidos na prova objetiva.

8.2 - A classificação final obedecerá a ordem decrescente de notas.

9. DAS NORMAS

9.1- LOCAL - DIA - HORÁRIO - As provas objetivas serão realizadas no dia 18 de setembro de 2011, às 8h, em locais a serem divulgados através de Edital próprio que será afixado no local de costume da Prefeitura Municipal de Piracicaba, através de jornal com circulação no município e através do site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

9.1.1- Caso o número de candidatos exceda a oferta de lugares nas escolas localizadas na cidade, a CONESP e a Prefeitura poderão dividir a aplicação das provas em mais de uma data, cabendo aos candidatos a obrigação de acompanhar as publicações oficiais e através do site www.consesp.com.br.

9.2- Será disponibilizado no site www.consesp.com.br, com antecedência mínima de 3 (três) dias, o cartão de convocação. Essa comunicação não tem caráter oficial, apenas informativo.

9.3- Em caso de necessidade de amamentação durante a realização das provas, a candidata deverá levar um acompanhante, que terá local reservado para esse fim e que será responsável pela guarda da criança.

9.4- Não haverá sob qualquer pretexto ou motivo, segunda chamada para a realização das provas e os candidatos deverão comparecer, no mínimo 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para o início das provas, após o que os portões serão fechados não sendo permitido a entrada de candidatos retardatários.

9.5- É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público, os quais serão afixados também nos quadros de aviso da Prefeitura, devendo ainda manter atualizado seu endereço.

10. DAS MATÉRIAS

10.1- As matérias constantes das provas a que se submeterão os candidatos são as seguintes:

MÉDICO - ÁREA DE CABEÇA E PESCOÇO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia das doenças da cabeça e pescoço. Anatomia cirúrgica da cabeça e pescoço. Fundamentos embriológicos da cirurgia de cabeça e pescoço. Bócios simples e tóxicos: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Câncer da tireóide: quadro clínico, diagnóstico e tratamento. Hiperparatireoidismo. Tumores benignos e malignos da cavidade oral (lábios e boca). Tumores benignos e malignos da orofaringe. Tumores benignos e malignos da nasofaringe. Tumores benignos da hipofaringe. Tumores benignos e malignos da laringe. Tumores benignos e malignos do seio paranasais. Princípios da cirurgia para tumores da base do crânio. Anomalias congênitas cervicofaciais. Afecções cirúrgicas das glândulas salivares maiores e menores. Carcinoma basocelular e espinocelular da pele. Melanomas malignos. Tumores malignos da órbita. Tumores metastáticos cervicais. Esvaziamentos cervicais: indicações e técnicas. Sarcomas em cabeça e pescoço. Complicações

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto

- Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Avaliação da Função Pulmonar no Pré-Operatório e Prevenção das Complicações Pulmonares no Pós-Operatório; Músculos Respiratórios; Lavado Broncoalveolar; Topografia Computadorizada de Tórax; Derrames Pleurais; Infecções Respiratórias; Carcinoma Brônquico; Doenças Ocupacionais; Asmabronquica; Insuficiência Respiratória Aguda na Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica; Ventilação Mecânica; Circulação Pulmonar; Pulmão e Drogas; Colagenoses e Pulmão; Vias aéreas superiores; Bronquiectasia e Discinesias Ciliar; Doenças Intersticiais; Pleura; Sintomas Respiratórios; Câncer do Pulmão e Tumores do Mediastino.

MÉDICO PSIQUIATRA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Síndromes e Transtornos Mentais Orgânicos; Demências na senilidade e pré-senilidade; Transtornos Mentais Orgânicos induzidos por substâncias psicoativas; Esquizofrenia; Transtorno delirante paranóico; Transtornos Psicóticos S.O.E.; Transtornos afetivos; Transtornos de Ansiedade; Transtornos Somatomorfos; Transtornos Dissociativos; Transtornos Sexuais; Transtornos do Sono; Transtornos Factícios; Transtornos de Personalidade; Transtornos da Alimentação; Psiquiatria Infantil; Psiquiatria Comunitária; Psiquiatria Forense; Emergências psiquiátricas; Epidemiologia dos Transtornos Mentais; Testes Laboratoriais e outros Testes; Psicofarmacoterapia e Terapias convulsivantes; Psicoterapias.

MÉDICO CITOPATOLOGISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos

Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Lesão Celular e Morte Celular; Crescimento Celular e Diferenciação: Regulamento Normal e Adaptações; Inflamação e Reparação; Distúrbios Hemodinâmicos, Trombose e Choque; Distúrbios Genéticos; Doenças de Imunidade; Neoplasias; Doenças Infeciosas; Doenças Nutricionais e Ambientais; Doenças Perinatais e da Infância; Vasos sanguíneos; O Coração; Doenças das Hemácias e Distúrbios Hemorrágicos; Doenças dos Leucócitos, Linfonodos e Baço; O Pulmão; Cabeça e Pescoço; Trato Gastrointestinal; Fígado e Vias Biliares; Pâncreas; Rim; Trato urinário inferior; Aparelho genital masculino; Aparelho genital feminino; Mama; O Sistema Endócrino; A pele; Sistema Esquelético e Tumores de Parte Mole; Nervo periférico e músculo esquelético; O sistema nervoso central; Patologia da Aids; Patologia das principais doenças tropicais.

MÉDICO NA ÁREA DE PEDIATRIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardiocirculatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afecções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicas: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningococalgires virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Vírus respiratórios. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO NA ÁREA DE UROLOGIA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto



- Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos: Sistemas de distúrbios do trato urinário. Exame físico do trato urinário. Refluxo vesíco-ureteral. Infecção urinária. Moléstia sexualmente transmitida. Calculose urinária. Câncer de bexiga, pelve e ureter. Neoplasias renais. Neoplasias da próstata. Prostatites. Tumores genitais. Bexiga neurogênica. Insuficiência renal crônica. Doenças do pênis e uretra masculina. Impotência sexual. Infertilidade. Hipertensão arterial renovascular. Noções sobre terapia de substituição da função renal. Vasectomias: indicações perante a lei e ética médica. Traumas renais, uretrais, vesicais, uretrais, da região escrotal e pênis: diagnóstico e tratamento. Choque: repercussões para os diversos órgãos e sistemas, alterações hidro-eletrólíticas e do equilíbrio ácido-básico, diagnóstico e tratamento. Suporte nutricional em cirurgia: enteral e parenteral. Tumores benignos e malignos de rins, supra-renais, bexiga, próstata, testículos e pênis: diagnóstico, estadiamento e tratamento. Endoscopia em Urologia: diagnóstico, indicações cirúrgicas e resultados. Litotripsia extracorpórea: indicações e resultados. Radiologia em Urologia: indicações e resultados. Malformações congênitas do trato urinário: diagnóstico, tratamentos e resultados. Cirurgias laparoscópicas em Urologia: indicações e resultados. Patologias sistêmicas com repercussões urológicas: diagnóstico e tratamentos. Emergências urológicas: diagnóstico e tratamento. Tratamento de complicações em cirurgias urológicas. Litíase urinária e suas complicações: diagnóstico e tratamento. Bibliografia e sugestões de site para estudo do conteúdo: www.saude.gov.br; Harrison - Tratado de Medicina Interna (Editora McGraw Hill - 16ª ed.)

MÉDICO DO PSF (PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA)
Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica, tratamento e prevenção das doenças: Cardiovasculares; insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurismas de aorta, insuficiência arterial periférica, trombose venosas, hipertensão arterial, choque. Pulmonares: insuficiência respiratória aguda, bronquite aguda e crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar, pneumopatia intersticial, neoplasias. Do Sistema Digestivo: gastrite e úlcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites,

insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, tumores do cólon. Renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido/base, nefrolitíase, infecções urinárias. Metabólicas e do sistema endócrino: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus hipotireoidismo, hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal. Hematológicas: anemias hipocrômicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentados de transfusão. Reumatológicas: osteoartrite, doença reumatóide juvenil, gota, lúpus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno. Neurológicas: coma, cefaléias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias. Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão. Infecciosas e Transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, tracoma, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, infecções por anaeróbios, toxoplasmose, viroses. Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, eczema, dermatite de contato, onicomicoses, infecções bacterianas imunológicas, doença do soro, edema angioneurótico, urticária, anafilaxia. Ginecológicas: doença inflamatória pélvica, câncer ginecológico, leucorréias, câncer de mama intercorrências no ciclo gravídico. Bibliografia Saúde da Família - Uma estratégia para a reorientação do modelo assistencial - Ministério da Saúde; A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo; Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde; Normas e Diretrizes do Programa de Agentes Comunitários de Saúde - P.A.C.S.; Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF; Diretrizes Operacionais do P.A.C.S.; Tudo sobre Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.

MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Indicadores de mortalidade perinatal, neonatal e infantil. Crescimento e Desenvolvimento: desnutrição, obesidade e distúrbios do desenvolvimento neuro-psicomotor. Imunizações: ativa e passiva. Alimentação do recém-nascido e lactente: carências nutricionais, desvitaminoses. Patologia do lactente e da criança: Distúrbios cardio-circulatórios: Cardiopatias congênitas, Choque, Crise Hipertensa, Insuficiência cardíaca, Reanimação cardiopulmonar. Distúrbios respiratórios: Afeções de vias aéreas superiores, bronquite, bronquiolite, estado de mal asmático, insuficiência respiratória aguda, pneumopatias agudas e derrames pleurais. Distúrbios metabólicos e endócrinos: Acidose e alcalose metabólicas, neurológicos: coma, distúrbios motores de instalação aguda, Estado de mal convulsivo. Distúrbios do aparelho urinário e renal: Glomerulopatias, Infecções do trato urinário, insuficiência renal aguda e crônica, Síndrome hemolítico-urêmica, Síndrome nefrótica, Distúrbios onco-hematológicos: Anemias carenciais e hemolíticas. Hemorragia digestiva, Leucemias e tumores sólidos, Síndromes hemorrágicas. Patologia do fígado e das vias biliares: Hepatites virais, Insuficiência hepática. Doenças Infecto-contagiosas: AIDS, Diarréias agudas. Doenças infecciosas comuns da infância. Estafilococcias e estreptococcias. Infecção Hospitalar. Meningoencefalites virais e fúngicas. Sepsis e meningite de etiologia bacteriana. Tuberculose. Viroses respiratórias. Acidentes: Acidentes por submersão. Intoxicações exógenas agudas. Violência Doméstica. Primeiros Socorros no Paciente Politraumatizado.

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (Regime CLT)

MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICA MÉDICA (Regime Estatutário)
Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos

das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrointestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO PLANTONISTA ORTOPEDISTA

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiatos - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem. Políticas de Saúde Pública: Sistema Único de Saúde: princípios básicos, limites e perspectivas. Constituição Federal - artigos 196 a 200. federal 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei federal 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996. Norma Operacional da Assistência a Saúde/SUS - NOAS-SUS 01/02. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Preenchimento de Declaração de Óbito. Doenças de notificação compulsória. Código de Ética Médica. Sugestões de sites para estudo do conteúdo: www.planalto.gov.br; www.saude.gov.br e www.crm.org.br.

Conhecimentos Específicos Conceitos gerais de ortopedia e traumatologia. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia da coluna vertebral. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do quadril. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do joelho. Diagnóstico e tratamento de lesões traumáticas e patologia do tornozelo e pé. Diagnóstico e tratamento de tumores ósseos e sarcoma de partes moles. Diagnóstico e tratamento de alongamento e reconstrução óssea.

AUXILIAR DE FARMÁCIA

Língua Portuguesa: Fonema; Sílabas; Ortografia; Classes de Palavras: tudo sobre substantivo, adjetivo, preposição, conjunção, advérbio, verbo, pronome, numeral, interjeição e artigo; Acentuação; Concordância nominal; Concordância Verbal; Regência Nominal; Regência Verbal; Sinais de Pontuação; Uso da Crase; Colocação dos pronomes nas frases; Termos Essenciais da Oração (Sujeito e Predicado); Análise e Interpretação de Textos. Matemática: Conjunto de números: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais, operações, expressões (cálculo), problemas, raiz quadrada; MDC e MMC - cálculo - problemas; Porcentagem; Juros Simples; Regras de três simples e composta; Sistema de medidas: comprimento, superfície, massa, capacidade, tempo, volume; Sistema Monetário Nacional (Real); Equações: 1º e 2º graus; Inequações do 1º grau; Expressões Algébricas; Fração Algébrica; Geometria Plana.

Conhecimentos Gerais: Cultura Geral (Nacional e Internacional); História e Geografia do Brasil; Atualidades Nacionais e Internacionais; Meio Ambiente; Cidadania; Direitos Sociais - Individuais e Coletivos; Ciências Físicas e Biológicas - Ciência Hoje. FONTES: Imprensa escrita, falada, televisiva e internet; Almanaque Editora Abril - última; Livros diversos



sobre História, Geografia, Estudos Sociais e Meio Ambiente. Conhecimentos Específicos: Noções de hierarquia; Normas de conduta; Leitura de prescrições Higiene e Segurança no trabalho; Ética e trabalho; Trabalho em Equipe; Qualidade na prestação de serviço; Relações interpessoais e atendimento ao público; Noções de organização e funcionamento de farmácia. Almoarifado: controle de entrada e saída de medicamentos. Cuidados a serem observados na estocagem. Dispensação de medicamentos. Reconhecimento e localização dos medicamentos. Interpretação de guias dos medicamentos. Noções de farmacologia. Noções de classificação de medicamentos quanto à classe terapêutica; Conceitos de medicamento, remédio, medicamento genérico, medicamento similar; Noções de farmacotécnica. Conceitos de fórmulas farmacêuticas. Técnicas de manipulação de medicamentos alopáticos, homeopáticos, fitoterápicos. Manuseio de substâncias tóxicas e cáusticas. Pesos e medidas: conhecimento das unidades de massa e de volume. Misturas homogêneas e heterogêneas: processos de separação. Processo de esterilização. Fórmula e nomenclatura de óxidos e ácidos. Descarte do lixo farmacêutico. Resoluções ANVISA para a área farmacêutica. Noções de saúde pública e legislações vigentes. Preparação de fórmulas. Noções de higiene e segurança. Portaria 344/98 - SVS/MS (12/05/1998) e RDC 20/2011. Noções de Anatomia e Fisiologia Humana.

FARMACÊUTICO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Específicos:

FARMACOLOGIA: Farmacocinética - Absorção, distribuição e Eliminação das Drogas; Farmacodinâmica - Mecanismo de Ação das Drogas que atuam em diversos Órgãos e Sistemas; Classificação dos medicamentos; Toxicologia; Interações medicamentosas. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica: Conceitos Gerais; uso Racional de Medicamentos (URM); Intervenção Farmacêutica e otimização da farmacoterapia; Aspectos de biossegurança em farmácias; Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância; Estudos de utilização de medicamentos; Farmacoterapia baseada em evidências. SELEÇÃO DE MEDICAMENTOS: Conceitos Gerais; Farmacoeconomia; Padronização de Medicamentos; Guias farmacoterapêuticos, Serviços e Centros de Informações de Medicamentos; Comissões de Farmácia e Terapêutica. MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL: Controle de Psicotrópicos, entorpecentes e antirretrovirais e antibióticos (Legislação e Dispensação); Portaria 344/98 RDC 20/2011; Medicamentos de referência, similares e genéricos. FARMACOTÉCNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA: Manipulação de Fórmulas Magistrais e Oficiais; Boas Práticas de Fabricação de Produtos Farmacêuticos; Farmacotécnica de Produtos Estéreis: Reconstituição, Diluição, Fracionamento e Estabilidade de Produtos Injetáveis; Preparo de Soluções Parenterais e Outras Formulações de Grande volume; Cálculos em farmácia; Noções Básicas de Filtração, Destilação e Esterilização. CONTROLE DE QUALIDADE: Controle de Qualidade de Matérias-primas e Produtos Farmacêuticos - Métodos físicos, químicos, físico-químicos, biológicos e microbiológicos; garantia de Qualidade em Farmácia Hospitalar. ÉTICA PROFISSIONAL: Legislação Sanitária aplicada à Farmácia. A organização Jurídica da profissão Farmacêutica. Histórico da profissão farmacêutica no Brasil e no mundo. Conceitos básicos em Ciências Farmacêuticas. Política de Medicamentos. História da Saúde Pública no Brasil. O SUS. EPIDEMIOLOGIA: Determinações Sociais do Processo Saúde/Doença e Aspectos Epidemiológicos. Indicadores de Saúde Gerais e Específicos. Doenças de Notificação Compulsória. Gerenciamento de resíduos de serviços de saúde. Noções de controle de infecção hospitalar. LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS: Administração de Farmácia dispensação, aviamento de prescrições, controle de estoque de medicamentos, normas, rotinas e recursos humanos; Boas práticas de armazenamento e estocagem de medicamentos; Organização de Almoarifados e Condições adequadas de Armazenamento; Controle e planejamento de Estoque de Medicamentos, insumos e Materiais de Consumo; Consumo Médio Mensal, Ponto de Requisição, Estoque Mínimo e Estoque Máximo Curvas ABC/XYZ; Sistemas de Distribuição e Dispensação de Medicamentos.

PSICÓLOGO

Língua Portuguesa: FONOLOGIA: Conceitos básicos - Classificação dos fonemas - Sílabas - Encontros Vocálicos - Encontros Consonantais - Dígrafos - Divisão silábica. ORTOGRAFIA: Conceitos básicos - O Alfabeto - Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos - Acentuação tônica - Acentuação gráfica - Os acentos - Aspectos genéricos das regras de acentuação - As regras básicas - As regras especiais - Hiato - Ditongos - Formas verbais seguidas de pronomes - Acentos diferenciais. MORFOLOGIA: Estrutura e Formação das palavras - Conceitos básicos - Processos de formação das palavras - Derivação e Composição - Prefixos - Sufixos - Tipos de Composição - Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares - Classe de Palavras. SINTAXE: Termos Essenciais da Oração - Termos Integrantes da Oração - Termos Acessórios da Oração - Período - Sintaxe de Concordância - Sintaxe de

Regência - Sintaxe de Colocação - Funções e Empregos das palavras "que" e "se" - Sinais de Pontuação. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen - O uso da Crase - Interpretação e análise de Textos - Tipos de Comunicação: Descrição - Narração - Dissertação - Tipos de Discurso - Qualidades e defeitos de um texto - Coesão Textual. ESTILÍSTICA: Figuras de linguagem - Vícios de Linguagem.

Conhecimentos Específicos: Sugestões Bibliográficas: BRAZELTON, T. Berry [et al] - 3 a 6 anos - Momentos Decisivos do Desenvolvimento Infantil - Artmed; MASSIMI, Mariana - História da Psicologia Brasileira da Época Colonial até 1934; SKINNER, B.F. - Sobre o Behaviorismo; RAPPAPORT, Clara Regina - Temas Básicos de Psicologia; AMIRALIAN, Maria Lúcia T.M. - Psicologia do Excepcional - Volume 8; ZAHAR, Jorge - Freud e o Inconsciente - 18ª edição; ANDREY, Alberto A. Andery [et al] - Psicologia Social - O Homem em Movimento - Editora Brasiliense; CORDIOLI, Aristides Volpato (org) - Psicoterapias - Abordagens Atuais - Artmed; OLIVEIRA, Gislene de Campos - Psicomotricidade - Educação e Reeducação num Enfoque Psicopedagógico; SANTOS, Eduardo Ferreira - Psicoterapia Breve/ Abordagens Sistematizada de Situações de Crise - Ed. Ágora; GUIMARÃES, Lilianna Andolpho Magalhães / GRUBITS, Sonia (orgs.) - Série Saúde Mental e Trabalho - Volumes 1, 2 e 3; KAMII, Constance / DEVRIES, Rheta - Piaget para a educação pré-escolar - Artmed; VYGOTSKY, L.S. - A Formação Social da Mente - Ed. Martins Fontes; PAIN, Sara - Diagnóstico e Tratamento dos Problemas de Aprendizagem - Artmed; RAPPAPORT, Clara Regina [et al] - Psicologia do Desenvolvimento - A Idade Pré-Escolar - Vol.3 - Ed. Pedagógica e Universitária Ltda.; RANGE, Bernard - Psicoterapia Comportamental e Cognitiva de Transtornos Psiquiátricos - Editorial Psy, 1998; SCHULTZ, Duane P.; SCHULTZ, Sydney Ellen - História da Psicologia Moderna - 8ª edição - Thomson Pioneira, 2005; STERNBERG, Robert J. - Psicologia Cognitiva - Artmed - 4ª Ed.; BASTOS, Antonio Virgílio Bittencourt; BORGES, Andrade, Jairo Eduardo; ZANELLI, José Carlos - Psicologia, Organizações e Trabalho no Brasil - Artmed; Psicologia do Medo - como lidar com temores, fobias, angústias e pânico; HOLMES, David S. - Psicologia dos Transtornos Mentais - Artmed; FORGHIERI, Yolanda Cintrao - Psicologia Fenomenológica - Thomson Pioneira; JUNG, Carl Gustav - O Desenvolvimento da Personalidade - Ed. Vozes; SOBOLO, Lis Andréa Pereira (autor) - Violência Psicológica no Trabalho e Assédio Moral; SILVEIRA FILHO, Dartiu Xavier da (autor) - Drogas: uma compreensão psicodinâmica das farmacodependências; WERLANG, Blanca Susana Guevara (org.) / AMARAL, Anna Elisa de Villemor (org) - Atualizações em métodos projetivos para avaliação psicológica; HALL, Calvin Springer; LINDZEY, Gardner; CAMPBELL, John B. - Teorias da Personalidade - Artmed; SIMÕES, Edda Augusta Quirino - Psicologia da Percepção II - Temas Básicos de Psicologia - Vol. 10 - EPU; SERRA, Ana Maria (org. da tradução brasileira) - Fronteiras da Terapia Cognitiva; SILVA, Laura Belluzzo de Campos (autor) - Doença Mental Psicose Loucura: representações e práticas da equipe multiprofissional de um hospital; GRANDESSO, Marilene A. / BARRETO, Miriam Rivalta (organizadoras) - Terapia Comunitária - Tecendo Redes para a Transformação Social - Saúde, Educação e Políticas Públicas - Casa do Psicólogo; Psicologia e Direitos Humanos: desafios contemporâneos - Conselho Federal de Psicologia (autor); ADRADOS, Isabel (autora) - A Intuição do Psicólogo - Técnicas de abordagem com uso do Rorschach; GINGER, Serge - Gestalt - Uma terapia do contato - Summus; CUNHA, Jurema Alcides - Psicodiagnóstico - 5ª edição - Artmed; SHINE, Sidney - Avaliação Psicológica e Lei: Adoção, Vitimização, Separação Conjugal, Danos Psíquicos e Outros Temas - Casa do Psicólogo; KNOBEL, Elias - Psicologia e Humanização - Assistência aos pacientes graves - Atheneu Editora; PEIXOTO, Clarice Ehlers - Envelhecimento, Políticas Sociais e novas tecnologias - FGV; CHEMAMA, Roland / VANDERMERSCH, Bernard - Dicionário de Psicanálise - Unisinos; YALOM, Irvin D. & LESZCZ, Melyn - Psicoterapia de Grupo - 5ª edição - Artmed; GUICHARD, Jean / HUTEAU, Michel - Psicologia da Orientação - Instituto Piaget; PRIMI, Ricardo (org.) / ALMEIDA, Leandro da Silva (org.) / CANDEIAS, Adeline (org.) / ROAZZI, Antonio (org.) - Inteligência definição e Medida na Confluência de Múltiplas Concepções; ABENHAIM, Evanir / MACHADO, Adriana Marcondes / V. NETO, Alfredo José de / [et al] - Psicologia e Direitos Humanos: Educação Inclusiva - Direitos Humanos na Escola - Casa do Psicólogo; Código de Ética do Psicólogo.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1- Na classificação final entre candidatos com igual número de pontos, serão fatores de preferência os seguintes:

a - idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b - maior idade

11.1.1- Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o desempate se dará através de sorteio.

11.1.2- O sorteio será realizado ordenando-se as inscrições dos candidatos empatados, de acordo com o seu número de inscrição, de forma crescente ou decrescente, conforme o resultado do primeiro prêmio da extração da Loteria Federal do sorteio imediatamente anterior ao dia de aplicação da Prova Objetiva, conforme os seguintes critérios:

a) se a soma dos algarismos do número sorteado no primeiro prêmio da Loteria Federal for par, a ordem será a crescente;

b) se a soma dos algarismos da Loteria Federal for ímpar, a ordem será a decrescente.

12. DOS RECURSOS

12.1- Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir:

a) do indeferimento das inscrições

b) da aplicação das provas objetivas
c) da divulgação dos gabaritos oficiais do Concurso.
d) da lista de resultado do Concurso.

12.1.1- Para recorrer, o candidato deverá:

- acessar o site www.consesp.com.br
- em seguida clicar em CONCURSOS EM ANDAMENTO e buscar a cidade PIRACICABA/SP
- fazer o download RECURSO, preencher o formulário, conforme modelo abaixo e finalizar clicando em ENVIAR
- na sequência, clicar em IMPRIMIR para adquirir seu comprovante de envio.

MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO ON LINE

À Comissão do Concurso Público 004/2011 da Prefeitura do Município de Piracicaba - SP

Nome:
E-mail:
RG:
CPF:
Nº inscrição:
Cargo/Emprego:
Telefone:
Referência: () indeferimento das inscrições
() gabarito
() prova objetiva
() resultado final

Nº da questão: (apenas para recurso do gabarito da prova objetiva)

Questionamento:
Fundamentação lógica:

12.1.2- Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

12.1.3- Não serão aceitos recursos encaminhados via postal, via fax e/ou por via eletrônica, devendo ser digitado ou datilografado e estar embasado em argumentação lógica e consistente. Em caso de constatação de questões da prova, o candidato deverá se pautar em literatura conceituada e argumentação plausível.

12.1.4- Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1- A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Piracicaba e o limite fixado pela Constituição e Legislação Federal com despesa de pessoal.

13.1.1- Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.1.2- A convocação que trata o item anterior será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e por correspondência e, o candidato deverá apresentar-se à Prefeitura do Município de Piracicaba na data estabelecida no mesmo.

13.1.3- Os candidatos convocados deverão apresentar original e cópia simples dos documentos discriminados a seguir: Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página contendo a foto e da qualificação civil/ pessoal), Certidão de Nascimento ou Casamento, Título de Eleitor, Comprovações de votação nas 2 (duas) últimas eleições, Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, Cédula de Identidade - RG ou RNE, 3 (três) fotos 3x4 recente, Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de firma anterior, informando não haver feito o cadastro, Cadastro de Pessoa Física - CPF/CIC, Comprovações de escolaridade, Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação do candidato e dos filhos menores de 14 anos (se houver), comprovante do tempo de experiência quando solicitado e Atestados de Antecedentes Criminais.

13.1.4- Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Piracicaba poderá solicitar outros documentos complementares.

13.1.5- Obedecida a ordem de classificação, os candidatos convocados para cada cargo/emprego serão submetidos a exame-médico, que avaliará sua capacidade física e mental no desempenho das tarefas pertinentes ao cargo/emprego a que concorrem.

13.1.6- No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.

13.1.7- O não comparecimento, quando convocado, implicará na sua exclusão e desclassificação em caráter irrevogável e irretratável do Concurso Público, fato comprovado pela empresa através de Termo de Convocação e Aviso de Recebimento.



13.1.8- O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Piracicaba, após o resultado final.

13.1.9- Ao entrar em exercício, o funcionário contratado ficará sujeito ao estágio probatório de 3 (três) anos e terá o seu desempenho no Cargo ou Emprego avaliado a cada 6 (seis) meses.

14. DAS CONSIDERAÇÕES SOBRE OS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE OCUPACIONAL PERTINENTES À ADMISSÃO DE SERVIDORES

14.1- Deverão os candidatos aprovados e convocados para admissão/nomeação OBRIGATORIAMENTE submeter-se a exame médico (clínico e/ou subsidiário) a critério do que determinar o Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO - elaborado pelo SESMT-PMP (Serviço de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba) vigente na data da realização da avaliação, para obtenção do Atestado de Saúde Ocupacional Admissional (ASO-Admissional).

14.1.1 - Por ocasião dos exames admissionais, os candidatos deverão comprovar imunização para Hepatite B.

14.2 - Esta avaliação terá caráter eliminatório.

14.3- A avaliação médica obrigatoriamente obedecerá as indicações de incompatibilidades física e mental especificadas para o cargo/emprego.

14.4- Serão consideradas como incompatibilidades para o desempenho do cargo/emprego, as condições que obrigatoriamente foram citadas nos requisitos especificados para o cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

14.5- Será considerado aprovado possibilitando a pertinente contratação o candidato que obtiver a classificação como PLENAMENTE APTO ou APTO COM RESTRIÇÕES para o exercício das atribuições do cargo/emprego a que se candidatou.

14.6- Aqueles que obtiverem a classificação de INAPTO pelo médico examinador singular e/ou ratificados pelo Coordenador do Serviço de Engenharia e Segurança no Trabalho da Prefeitura do Município de Piracicaba, serão considerados eliminados do presente concurso, sendo vedada a sua contratação.

14.7- Os considerados INAPTOS poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, e se for o caso, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar.

14.7.1- Por ocasião do recurso, o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso.

14.8- Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento do candidato para realização dos Exames Médicos indicados nas datas e horários agendados pela SEMAD (Secretaria Municipal de Administração) e comunicados previamente ao candidato, por e-mail ou telegrama, implicará na sua eliminação do Concurso.

14.9- A comunicação da aptidão para fins de autorização da posse será feita diretamente entre SESMT-PMP e o departamento competente da SEMAD, via internet, e somente poderá ser feita depois da emissão do respectivo ASO ADMISSIONAL com a aposição da assinatura do Coordenador do SESMT-PMP, dispensando a disponibilização dos respectivos ASO's aos candidatos.

14.9.1- Estes ficarão arquivados no SESMT-PMP, sendo que a primeira via selada ficará em arquivo deste setor para fins de fiscalização e, a segunda via, será compulsoriamente anexada ao Prontuário Médico Funcional do Servidor.

14.10- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado, antes do exame médico admissional deverá submeter-se a exame médico pericial que será realizado pela equipe médica do SEMPEM - Serviço Municipal de Perícias Médicas - com a finalidade de confirmar de modo definitivo, a deficiência alegada e se esta se enquadra na previsão do artigo 4º e seus incisos do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações e alterações do Decreto Federal nº 5.296/04, Súmula do STJ 377/09, assim como se observará se há compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo/emprego/Área/Especialidade a ser ocupado.

14.10.1- O candidato deverá comprovar a condição de Deficiência Física por ocasião do exame médico pericial, que deverá obrigatoriamente coincidir com as que o candidato declarou e especificou quando da inscrição do concurso, mediante laudo médico, (original ou cópia autenticada), expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores da data do exame pericial, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

14.10.2- O SEMPEM notificará diretamente ao SESMT-PMP esta condição, autorizando a convocação para a realização do exame médico admissional.

14.10.3- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de

3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

14.10.4- O candidato portador de deficiência aprovado no Concurso, quando convocado para o exame médico admissional terá verificada a análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho obedecendo ao disposto na Lei Municipal 1.972/72 e Decretos Municipais relacionados, e no que couber ao PCMSO, PPRA, Portarias do SEMPEM e ao Código Internacional de Funcionalidade da Organização Mundial de Saúde e consideradas as incompatibilidades indicadas para o desempenho do cargo/emprego, decorrentes da impossibilidade da PMP em providenciar adaptações individuais específicas para que o candidato desempenhe adequadamente o cargo/emprego para o qual se candidatou, incluindo o fornecimento de órteses, próteses e outros materiais e meios necessários para se fazer entender, ler ou ir e vir.

14.10.5- Os que não tiverem confirmada a condição, poderão no prazo de 3 (três) dias da data da comunicação da inaptidão, interpor recurso junto ao SESMT-PMP, uma única vez, mediante solicitação expressa, anexando obrigatoriamente, ATESTADOS MÉDICOS emitidos em conformidade com a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 1.851/2008, fundamentados por duas manifestações médicas particulares que atestem saúde perfeita do candidato, apesar da deficiência constatada, anexando cópia autenticada dos resultados de exames subsidiários que pretender acostar, ocasião em que o Coordenador do SESMT-PMP decidirá sobre a divergência, pronunciando-se no prazo de até 15 dias da data do recebimento do recurso. Não havendo a confirmação da condição de portador de deficiência, o candidato será eliminado.

14.11- O candidato portador de deficiência física que obtiver classificação de APTO no exame médico admissional não poderá, a qualquer tempo, arguir a deficiência apresentada para justificar a concessão de readaptação, licença por motivo de saúde ou aposentadoria por invalidez.

14.12- Orientações sobre critérios e ponderações específicas para os médicos do SESMT-PMP por ocasião das avaliações admissionais:

14.12.1- Serão observados pelos médicos examinadores e pelo Coordenador do SESMT-PMP para a análise dos dados clínicos e/ou de exames subsidiários.

14.12.2- A aplicação do raciocínio hipocrático com base na semiótica e propedêutica médica, sendo a percepção clínica soberana a qualquer outra, inclusive as de negatividade e/ou positividade de exames subsidiários.

14.13- A classificação indicada como requisito para cada cargo/emprego no que se refere ao adequado desempenho da atividade do ponto de vista físico e mental que poderá ser:

14.13.1- Trivial (Não requer ponderação específica);

14.13.2- Bom (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos relativos para o trabalhador e/ou para terceiros);

14.13.3- Ótimo (Requer ponderação específica havendo impedimentos devido a riscos genéricos absolutos para o trabalhador e/ou para terceiros);

14.13.4- Superior (Requer teste de desempenho específico a ser realizado sob medições e análises específicas).

14.14- Notada pela avaliação clínica e/ou de exames subsidiários a indicação e/ou constatação da presença de quadro nosológico, uso de medicamentos e/ou de tratamentos médicos, fisioterápicos e outros, não informados pelo candidato, mesmo que crônico ou agudo, por ocasião da solicitação de respostas ao questionário ocupacional, oportunamente observadas pelo médico examinador e/ou pelo Coordenador do SESMT-PMP, serão consideradas omissões graves e tornam, compulsoriamente, o candidato INAPTO.

14.15- A presença de determinadas doenças e/ou condições pré-existentes, mesmo que estabilizadas, poderão a critério do médico examinador ser elementos indicativos de inadequação para o labor e, obrigatoriamente, deverão ser informadas ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.13- A positividade dos exames subsidiários, mesmo que passíveis de tratamentos em curto período, por indicarem risco epidemiológico para o trabalhador e/ou terceiros, será considerado como fator absoluto para indicação da INAPTIDÃO para ponderação do médico examinador, que deverá informar ao Coordenador do SESMT-PMP a quem caberá a decisão final quanto à consideração de APTIDÃO e/ou INAPTIDÃO.

14.17- A positividade dos exames subsidiários compatível com as informações relatadas no questionário ocupacional, acostadas de relatório médico indicando estabilidade do quadro clínico que não justifiquem intervenções previsíveis e necessárias, não implicando em risco para o trabalhador e para terceiros, poderão ser considerados, a critério do médico examinador, mediante confirmação do Coordenador do SESMT-PMP, como APTOS.

14.18- Observar os critérios do Decreto Federal nº 3298/99: "É considerada

pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:
I-deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004).
II- deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)

III- deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores; (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004)
V- deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

14.19- Observar os critérios do Decreto Federal nº 5296/04: Art. 5º - §1º Considera-se, para os efeitos deste Decreto: I - pessoa portadora de deficiência, além daquelas previstas na Lei nº 10.690, de 13 de junho de 2003, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;
II- pessoa com mobilidade reduzida, aquela que, não se enquadrando no conceito de pessoa portadora de deficiência, tenha, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção.

14.20- O disposto no subitem anterior aplica-se, ainda, às pessoas com idade igual ou superior a sessenta anos, gestantes, lactantes e pessoas com criança de colo.

14.21- Observar-se-á os critérios da Súmula STJ nº 377: "o portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes".

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - A inscrição implica na aceitação por parte do candidato de todos os princípios, normas e condições do Concurso Público, estabelecidas no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

15.1.1 - A inexistência das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade da declaração.

15.1.2- A CONSESP, bem como o órgão realizador do presente certame não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes ao concurso.

15.1.3- Considerando que convivemos com dupla ortografia pelo prazo de 3 (três) anos de transição, serão aceitas como corretas as duas normas ortográficas.

15.1.4 - O gabarito oficial e a prova objetiva (teste de múltipla escolha), serão disponibilizados no site www.conseps.com.br, a partir das 18h da terça-feira subsequente à data da aplicação da prova e permanecerão no site pelo prazo de 3 (três) dias.

15.1.5- A Folha de Respostas do candidato será disponibilizada juntamente com o resultado final no site www.conseps.com.br, em data a ser informada no boletim de lousa durante a realização da prova. Caberá recurso à CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., em face do resultado final, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da divulgação oficial do resultado final em jornal, excluindo-se o dia da publicação para efeito de contagem do prazo.

15.1.6- Após 180 (cento e oitenta) dias da divulgação oficial do resultado final do Concurso Público, as Folhas de Respostas serão digitalizadas, podendo após serem incineradas e mantidas em arquivo eletrônico, com cópia de segurança, pelo prazo de cinco anos.

15.1.7- A validade do presente Concurso Público será de "2" (dois) anos, contados da homologação final dos resultados, podendo haver prorrogação por igual período, a critério da Administração.



15.1.8- A convocação para admissão dos candidatos habilitados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação, não gerando o fato de aprovação, direito à nomeação.

15.1.9- Nos termos do artigo 37, § 10º, da Constituição Federal, acrescido pela Emenda Constitucional nº 20, de 04/06/98, é vedada a percepção simultânea de salários com proventos de aposentadoria, salvo nas hipóteses de acumulação remunerada, expressamente previstos pela Lei Maior.

15.1.10- Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda., a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1591 a 1595 do Novo Código Civil. Constatado o parentesco a tempo o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

15.1.11- Não obstante as penalidades cabíveis, a Comissão Organizadora do certame, poderá a qualquer tempo, anular a inscrição, a prova ou a admissão do candidato, desde que verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

15.1.12- Todas as convocações para as provas, avisos e resultados referentes ao presente concurso, serão publicados no Diário Oficial do Município, afixados na sede da Prefeitura do Município de Piraicaba e no site www.conseps.com.br

15.1.13- A publicação do resultado final do concurso será feita em 03 (três) listas contendo a primeira, somente a classificação dos portadores de deficiência, a segunda, somente a classificação das pessoas afrodescendentes e, a terceira, a classificação de todos os demais candidatos.

15.1.14- Os candidatos portadores de deficiência e os afrodescendentes concorrerão apenas nas vagas oferecidas dentro dos percentuais estabelecidos para a opção que fizerem, sendo que caso a aplicação deste percentual resulte em número fracionado esta fração deverá ser desprezada para fins de contratação.

15.1.15- Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e Lei Orgânica Municipal, serão resolvidos em comum pela Prefeitura através de Comissão de Concurso e CONSESP - Consultoria em Concursos e Pesquisas Sociais Ltda.

15.1.13- A Homologação do Concurso Público poderá ser efetuada por cargo/emprego, individualmente, ou pelo conjunto de cargo/emprego constantes do presente Edital, a critério da Administração.

15.1.17- A inexistência das informações ou a constatação, mesmo posterior, de irregularidade em documentos ou nas provas, eliminarão o candidato do Concurso Público.

15.1.18- Os vencimentos constantes do presente Edital são referentes ao da data do presente Edital.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Piraicaba - SP, 08 de agosto de 2011.

COMISSÃO DE CONCURSO

CRONOGRAMA

Datas sujeitas a confirmação

DATAS	EVENTOS/PROCEDIMENTOS
09/08	Publicação no Diário Oficial do Município do Edital do Concurso Público (3 dias consecutivos)
10 a 21/08	Período de inscrição
10 a 21/08	Prazo para postagem dos laudos médicos, exigidos para inscrição de Portadores de Necessidades Especiais - PNE
22/08	Último dia para pagamento do boleto referente a taxa de inscrição
30/08	Divulgação e Publicação das inscrições deferidas e indeferidas
31/08 e 01/09	Período de Recurso contra o indeferimento das inscrições (2 dias úteis)
06/09	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o indeferimento das inscrições Divulgação e Publicação do Edital de Convocação para as provas objetivas
18/09	Aplicação das provas objetivas
20/09	Divulgação e Publicação dos Gabaritos das provas objetivas
21 e 22/09	Período de Recurso contra os Gabaritos das provas objetivas (2 dias úteis)
28/09	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra os gabaritos Divulgação e Publicação do resultado das provas objetivas - Classificação provisória
29 e 30/09	Período de recurso contra o resultado das provas objetivas - Classificação provisória (2 dias úteis)
06/10	Divulgação e Publicação do resultado dos eventuais recursos contra o resultado das provas objetivas - Classificação Divulgação e Publicação do resultado final (homologação)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA

EMENTA: CONCURSO INTERNO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA MUNICIPAL DESTINADA A ATENDER A EDUCAÇÃO INFANTIL (40 HORAS).

O Secretário Municipal de Educação, Gabriel Ferrato dos Santos, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei 5.684, de 05 de janeiro de 2006, alterada pela Lei 6.497 de 01 de julho de 2009, faz publicar Edital para preenchimento de vagas para a função gratificada de diretor de Escola Municipal, destinadas ao atendimento da Educação Infantil.

DAS VAGAS

1. Período de validade: 12 (doze) meses, a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
2. Preenchimento: Vaga criada decorrente de novas unidades escolares e de vaga livre resultante de aposentadoria, demissão, exoneração, perda da função e desistência, além de substituições temporárias, previstas em lei, obedecendo à lista classificatória dos candidatos.

DOS CANDIDATOS

3. Poderão candidatar-se ao preenchimento das vagas Professor de Pré-Escola, Educação Infantil e Monitor da Rede Municipal de Ensino, desde de que estejam, no ato da inscrição, em pleno exercício de suas atribuições e em suas respectivas áreas de atuação.

4. Para concorrer à vaga os candidatos deverão ter:

a) Licenciatura Plena em Pedagogia e/ou Pós-graduação na área de Gestão Escolar de, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas ou Mestrado/Doutorado na área de Educação;

b) ter, no mínimo, 06 (seis) anos de exercício em cargo, emprego ou função docente no Ensino Oficial;

c) ter concluído e sido aprovado no período de estágio probatório da Rede Municipal de Ensino de Piraicaba.

DAS INSCRIÇÕES

5. No ato de sua inscrição o candidato deverá entregar:

I. Curriculum Vitae atualizado (seis vias);

II. Comprovante da formação mínima exigida: Diploma ou Certificado de Conclusão do curso de Pedagogia, reconhecido pelo MEC, ou Pós-graduação, Mestrado ou Doutorado na área de Educação, conforme item 4, letra a;

III. Comprovante de experiência no Ensino Oficial;

IV. Proposta de trabalho, que deverá compreender os diversos aspectos da prática educativa, contendo: introdução, fundamentação teórica, plano de gestão (considerar as diversas dimensões da atuação do diretor), considerações finais e referências bibliográficas (seis vias).

6. Os candidatos deverão atender às determinações de local e cronograma:

I. Inscrições e entrega das propostas: até 30 de setembro de 2011

II. Local:
Secretaria Municipal de Educação/Departamento de Educação Básica
Rua Marechal Deodoro, 1945 - Bairro dos Alemães - Piraicaba (SP)

III. Horário: das 8h às 16h

DA AVALIAÇÃO

7. A avaliação será composta de duas fases:

I - Prova de redação com tema relacionado à função:

- a) Consistirá de uma dissertação de, no mínimo, 5.000 caracteres com espaço, considerando somente o corpo principal do texto, sem o título;
- b) Serão avaliadas na correção: coerência do texto, capacidade de fundamentação e de conclusão, clareza da exposição, domínio da norma culta na modalidade da escrita do idioma e atendimento ao tema proposto;
- c) Terá caráter eliminatório.

II - Apresentação e defesa da proposta de trabalho perante a Comissão nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de decreto, composta por 5 (cinco) membros, de acordo com a Lei nº. 6.497, de 08 de julho de 2009.

DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

8. A Comissão de Avaliação será integrada por cinco pessoas, com a seguinte composição:

I - 01 (um) membro representante da equipe de supervisão escolar das escolas municipais;

II - 01 (um) membro indicado pelo Secretário Municipal de Educação;

III - 02 (dois) membros indicados pelas Faculdades de Educação do município;

IV - 01 (um) membro indicado pela Diretoria de Ensino de Piraicaba.

DA CLASSIFICAÇÃO

9. A Comissão de Avaliação poderá desclassificar os candidatos que não cumprirem os requisitos básicos presentes no Edital de Seleção;

10. A Comissão de Avaliação elaborará uma lista eliminatória daqueles que não cumprirem os requisitos básicos contidos no presente Edital e uma lista classificatória dos aprovados para o preenchimento das vagas que surgirem no período de 12 (doze) meses, após a publicação dos resultados;

11. Os candidatos aprovados, que assumirem a função gratificada de Diretor de Escola, serão submetidos à uma avaliação de desempenho, que será realizada nos 2 (dois) primeiros anos, com a finalidade de confirmar ou não a sua permanência na função.

1º A avaliação de desempenho será realizada por Comissão indicada pelo Secretário Municipal de Educação e nomeada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por meio de Decreto do Poder Executivo.

2º Após os 2 (dois) primeiros anos de exercício na função respectiva, as avaliações de desempenho serão repetidas a cada 2 (dois) anos.

12. Somente será admitido recurso quanto à classificação ou desclassificação dos candidatos no prazo de três dias após a publicação em Diário Oficial, em formulário expedido pela Secretaria Municipal de Educação de Piraicaba.

Piraicaba, 02 de agosto de 2011

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

COMUNICADO

Comunicamos que, após análise do recurso interposto pela empresa RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇO MOBILIÁRIO URBANO LTDA. EPP, e com base no Parecer nº 335/2011, emitido pela Procuradoria Geral do Município, que dá provimento parcial ao recurso, o Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal reavalia a decisão anterior, homologada e publicada em 06 de julho de 2011, e homologa nova decisão de aplicar à empresa RIZZO COMÉRCIO E SERVIÇO MOBILIÁRIO URBANO LTDA. EPP, com sede a Avenida Arthur Augusto de Moraes, 2020, na cidade de Elias Fausto - São Paulo, CNPJ nº. 038.361.130/0001-57, as penalidades de advertência e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento parcial do contrato referente ao Processo Administrativo nº 137.965/2010 - Pregão Presencial n. 230/2010.

Piraicaba, 03 de agosto de 2011.

Gabriel Ferrato dos Santos
Secretário Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 34 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 19.998/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, de todos os procedimentos adotados nos presente processos e especificamente aos relacionados a seguir, todos aplicados na data de 01/08/2011: Quadro Demonstrativo No. 01 (fls. 32); Quadro Demonstrativo No. 02 (fls. 38); Auto de Infração e Imposição de Multa Nos.: 40.519 (fls. 37); Notificação de Lançamento (fls. 33a34) e Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 28a29).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntado os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piraicaba, 01 de Agosto de 2.011

CONTRIBUINTE: ANTONIO CARLOS PERRONE JUNIOR ME - RUA BENJAMIN CONSTANT, 2185 - PAULISTA - PIRACICABA/SP - CEP 13.401-050 - CNPJ 05.848.800/0001-80 - CPD 60.494-9



Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 35 / 2011

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionado ao Processo Administrativo de Levantamento Específico No. 19.928/2.010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, todos aplicados na data de 01/08/2011: Quadro Demonstrativo No. 01 (fls. 55); Quadro Demonstrativo No. 02 (fls. 61); Auto de Infração e Imposição de Multa No 40.521 (fls. 60); Notificação de Lançamento (fls. 56a57) e Notificação de Lançamento de Arbitramento Fiscal (fls. 51A52).

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 01 de Agosto de 2.011

CONTRIBUINTE: FRANCISCO ANTONIO PELLUSO EPP – RUA OSORIO DUQUE ESTRADA, 74 – CHACARA FLORESTA - PIRACICABA/SP – CEP 13.424-376 - CNPJ 03.528.240/0001-51 - CPD 56.705-1

PROCURADORIA GERAL

Contratada: EXITO IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A. (SEMA)

Proc. Adm.: nº 63.252/2011.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 55/2011.

Objeto: aquisição de retroescavadeira 4X4.

Valor: R\$ 163.980,00 (cento e sessenta e três mil, novecentos e oitenta reais).

Prazo: até a entrega definitiva.

Data: 25/07/2011.

Aditamento ao Contrato - Contratada: A PANHOCA PADARIA E CONFEITARIA LTDA - EPP. (SEMDES)

DO CONTRATO ORIGINAL

Proc. Adm.: nº 111.172/2010.

Licitação: Pregão Presencial nº 198/2010.

Objeto: fornecimento parcelado de pães, lanches, frios e bolos, para o Núcleo de Apoio Social Novos Caminhos e demais eventos oficiais da Secretaria.

Valor: R\$ 37.967,50 (trinta e sete mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Prazo: até 31/12/2011.

Data: 11/01/2011.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Valor: R\$ 11.484,90 (onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos).

Data: 01/08/2011.

Contratada: MITREN SISTEMAS E MONTAGENS VEICULARES LTDA. (GOVERNO)

Proc. Adm.: nº 54.239/2011.

Licitação: Tomada de Preços nº 35/2011.

Objeto: montagem de viatura tipo auto bomba, com capacidade de 4.000 litros de água, em chassi pertencente a frota do Corpo de Bombeiros de Piracicaba.

Valor: R\$ 209.365,00 (duzentos e nove mil, trezentos e sessenta e cinco reais).

Prazo: até a entrega definitiva (máximo de 150 dias).

Data: 01/08/2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA Nº 22/11

Execução de obras para recuperação e urbanização de arquibancada em equipamento esportivo no bairro Alto – Etapa I, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, declarações dos Anexos A e C, da planilha e o preço estar compatível com os praticados no mercado, tendo como participante a empresa: **KANGO BRASIL LTDA., DELIBEROU** por **HABILITÁ-LA, CLASSIFICÁ-LA e APROVÁ-LA.** Publique-se.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 69/11

Aquisição de materiais para melhoria no monitoramento de segurança na Secretaria Municipal de Saúde.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise da proposta apresentada ao referido certame licitatório, tendo como participante a empresa: **ALIANÇA ALARMES MONITORADOS LTDA. – ME, DELIBEROU** por **DESCCLASSIFICÁ-LA** por descumprir os itens 8.1.1.1.b. (apresentou a Certidão de Regularidade de ICMS com validade vencida), 8.1.1.1.c. (não apresentou a prova de regularidade fiscal de Tributos Mobiliários Municipal) e 8.1.1.1.d. (apresentou a prova de regularidade do FGTS com validade vencida).

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

COMUNICADO

CARTA CONVITE Nº 64/11

Manutenção e melhorias de quadras de esportes na Área de Lazer do Trabalhador Antonio Geraldim, localizado na Av. Jaime Pereira – Parque da Rua do Porto, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que após a análise das propostas apresentadas ao referido certame licitatório e com base nas declarações do representante da Unidade Requisitante quanto, à regularidade dos atestados técnicos, planilhas e declarações dos Anexos A e C, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, tendo como participantes as empresas: **CONSTRUTORA UNAI LTDA., G.A.G. CONSTRUTORA LTDA. – EPP, CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – EPP e MARQUES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., DELIBEROU** por **CLASSIFICAR** as propostas apresentadas e **APROVAR**, por ser a de menor preço, a proposta da empresa **CTA CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIAS AMBIENTAIS LTDA. – EPP.**

Publique-se e aguarde-se o prazo recursal de **02 (dois) dias úteis**, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Renato Alves de Oliveira
Presidente

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 5 Agosto 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003000/2011	ALPHAVILLE URBANISMO
003001/2011	CONCIVI
003002/2011	TERRADAN DE ARTHUR NOGUEIRA
003003/2011	STIGMA
003004/2011	REPLAN SANEAMENTO E OBRAS LTDA
003005/2011	J.P.A AMBIENTAL SERVIÇOS E OBRAS
003006/2011	MND CONSTRUÇÕES SUBTERRÂNEAS
003007/2011	DISPEL
003008/2011	CABBI CONSTRUTORA
003009/2011	NUNES E FROES CONTRUTORA LTDA
003010/2011	METALVAX COMERCIO DE FERRAGENS, METAIS E VALVULAS LTDA - ME
003011/2011	BALASSA E BONFATTI COMÉRCIO DE AQUÁRIOS LTDA
003012/2011	INGAI INCORPORAÇÃO S/A
003013/2011	LOTEAMENTO RESIDENCIAL FORMAGGIO
003014/2011	ORGANIZAÇÃO ESTRELA SOM LTDA.
003015/2011	ANTONIO LUIZ FANCELLI
003016/2011	ANTONIO LUIZ FANCELLI
003017/2011	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
003018/2011	IRMÃOS VALÉRIO CONSTRUÇÕES ELÉTRICAS LTDA.
003019/2011	COMTEC COM. E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE EQUIP. P/ LABORATÓRIOS LTDA - ME
003020/2011	DIVISÃO DE OPERAÇÃO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000380/2011	002408/2006	CG ENGENHARIA E CONSTRUTORA: "Deferido".LTDA
000637/2011	000101/2010	FLUID FEEDER INDUSTRIA E: "Deferido". COMÉCIO LTDA
000663/2011	002746/2010	CENTRAL ABC PEÇAS AUTOMOTIVAS: "Deferido". LTDA ME
000697/2011	000948/2009	MARLENE FARIAS FREITAS - ME: "Deferido".
000755/2011	003464/2009	FLUID FEEDER INDUSTRIA E: "Deferido". COMERCIO LTDA
000756/2011	000582/2010	FLUID FEEDER INDUSTRIA E: "Deferido". COMERCIO LTDA.
000858/2011	002717/2010	QUALY JET SANEAMENTO, OBRAS E: "Deferido". SERVIÇOS LTDA. - EPP
000946/2011	002092/2010	SANEMARCK COM. DE MATERIAIS: "Indeferido". HIDRÁULICOS LTDA
000989/2011	002717/2010	QUALY JET SANEAMENTO, OBRAS E: "Concluído".

SERVIÇOS LTDA. - EPP

001020/2011	001360/2007	DDLIMP AMERICANA SERVIÇOS LTDA: "Deferido".
001046/2011	002092/2010	SANEMARCK COM. DE MATERIAIS: "Indeferido".
HIDRAULICOS LTDA		
001087/2011	000201/2010	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Deferido".LTDA
001155/2011	001144/2010	POLY EASY COMERCIAL LTDA: "Deferido".
001251/2011	000084/2011	3NET COMÉRCIO E ASSESSORIA EM: "Indeferido".
INFORMÁTICA LTDA. ME		
001277/2011	000340/2010	TRINETWORK SISTEMAS DE: "Deferido".
INFORMAÇÃO E SOFTWARE LTDA.		
001317/2011	000091/2010	SENSUS METERING SYSTEMS DO: "Deferido".
BRASIL LTDA		
001318/2011	000165/2010	SENSUS METERING SYSTEMS DO: "Deferido".
BRASIL LTDA		
001509/2011		SANEMARCK COMÉRCIO DE: "Indeferido".
MATERIAIS HIDRAULICOS LTDA		
001539/2011	000045/2011	COMVALLE PRODUTOS E ALIMENTOS: "Deferido".
LTDA. EPP		
001682/2011	000091/2010	SENSUS METERING SYSTEMS DO: "Concluído".
BRASIL LTDA		
001698/2011	000524/2010	IBAM INSTITUTO BRASILEIRO DE: "Deferido".
ADMINISTRAÇÃO MUNICIP		
001699/2011		ITRON SOLUÇÕES PARA ENERGIA E: "Deferido".
ÁGUA LTDA		
001704/2011	002311/2010	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E: "Deferido".
INGREDIENTES LTDA		
001705/2011	001151/2009	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E: "Deferido".
INGREDIENTES LTDA		
001706/2011	001155/2009	BERACA SABARÁ QUÍMICOS E: "Deferido".
INGREDIENTES LTDA		
001721/2011		RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA.: "Indeferido".
001805/2011	001149/2009	CALCINAÇÃO NOSSA SENHORA DA: "Deferido".
GUIA LTDA.		
001814/2011	003262/2010	HDS COMERCIAL, HIDRAULICA E: "Deferido".
SANEAMENTO LTDA - EPP		
001954/2011		CIMENTO RIO DE PIRACICABA COM.: "Deferido".
E REPRESENTAÇÃO		
002139/2011	003236/2010	WEB SYSTEM COMÉRCIO DE: "Deferido".
PRODUTOS PARA AUTOMAÇÃO IND		
002318/2011		EDISON MARON: "Indeferido".
002335/2011	000710/2009	PANTHER INDÚSTRIA E COMÉRCIO: "Deferido".
DE PRODUTOS DE SANEAM		
002385/2011	000951/2011	FLUID FEEDER INDÚSTRIA E: "Deferido".
COMÉRCIO LTDA.		
002411/2011		ENGELMO CONSTRUÇÕES: "Deferido".
SUBTERRÂNEAS		
002457/2011	000756/2011	LUIZ ANTONIO LOPES DE CASTRO -: "Indeferido".ME
002519/2011		FUSATI ENGENHARIA E ASSESSORIA: "Indeferido".
AMBIENTAL LTDA		
002566/2011		MARCOS EDUARDO CASAROTTO: "Indeferido".
002588/2011	001714/2011	SEMDES: "Deferido".
002618/2011		FLUID FEEDER INDÚSTRIA E: "Indeferido".
COMÉRCIO LTDA.		
002752/2011	000228/2010	FLUID INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE: "Deferido".
CONTROLES AUTOMÁTICOS LTDA		
002753/2011	001793/2010	FLUID FEEDER INDUSTRIA E: "Deferido".
CÔMERIO LTDA		
002948/2011	001948/2011	STIGMA ENGENHARIA E: "Arquivado".
CONSTRUÇÕES LTDA		
004093/2010	002642/2010	IGREJA EV. ASSEMBLEIA DE DEUS: "Indeferido".

SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 4 Agosto 2.011

Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
002985/2011	2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA
002986/2011	SEMAE
002987/2011	CÁPUA ENGENHARIA
002988/2011	MUDAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A
002989/2011	MUDAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS S.A
002990/2011	MAUSA S/A EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
002991/2011	PROMINENT BRASIL LTDA
002992/2011	COLEGIO ADVENTISTA DE PIRACICABA
002993/2011	CEBI INFORMÁTICA
002994/2011	SEMDES
002995/2011	FABIO SOLDERA GRECHHI
002996/2011	MARIA AMALIA TARDIVO JOSE
002997/2011	SEICOM REDES DE TELECOMUNICAÇÕES E SERV. LTDA
002998/2011	RODRIGO SCHIAVINATO BANNITZ - ME
002999/2011	SEBASTIÃO JOSE DE MELO
Despachos	

Protocolos	Processo	Interessado
000143/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
000792/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
000890/2009	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001141/2009	002908/2008	LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS: "Concluído".
001165/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001172/2009	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001222/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001265/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001669/2009	002908/2008	LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS: "Concluído".
001696/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
001727/2011	000197/2002	RES. NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
002117/2011	000868/2006	CIRO CELSO PIAZZA: "Concluído".
002118/2011	000869/2006	CIRO CELSO PIAZZA: "Concluído".
002199/2011	000790/2011	SÉRGIO TEIXEIRA LAJES: "Arquivado".
002258/2008	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
002441/2011	000197/2002	RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
002454/2008		RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
002525/2011		CBÉ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
IMOBILIÁRIOS LTDA		
002538/2011	000197/2002	CBÉ: "Deferido".
002673/2011	002192/2010	JEPLAN: "Deferido".
002675/2011	001878/2008	CATAGUÁ: "Concluído".



002714/2011 001795/2011 VELVET PARTICIPAÇÕES S/A: "Deferido".
 002715/2011 001796/2011 VELVET PARTICIPAÇÕES S/A: "Deferido".
 002747/2011 000846/2010 JEPLAN: "Deferido".
 002755/2011 001823/2011 SEDEMA: "Arquivado".
 002780/2011 001878/2008 PARQUE DAS ÁGUAS: "Deferido".
 002798/2011 001852/2011 CASE - GINÁSIO DE ESPORTES DO: "Indeferido".
 JARAGUA
 002827/2011 001878/2011 LUIZ ANTONIO BONELLA: "Deferido".
 002865/2011 001890/2011 MUDAR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIAS: "Deferido".S/A.
 002866/2011 001891/2011 MUDAR INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIAS: "Deferido".S/A.
 002868/2011 001893/2011 MUDAR INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS: "Deferido".S.A.
 002921/2011 002094/2007 LOTEAMENTO RESIDENCIAL "CAMPOS: "Deferido".
 DO CONDE "
 002928/2011 GERALDO PEREIRA DA COSTA: "Deferido".
 002934/2010 002094/2007 SCOPEL DESENVOLVIMENTO URBANO: "Concluído".S/A
 002952/2011 002192/2010 JEPLAN: "Concluído".
 002985/2011 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE: "Deferido em Parte".PIRACICABA
 004008/2008 000197/2002 RESIDENCIAL NOVA ÁGUA BRANCA II: "Concluído".
 004116/2009 001878/2008 LOTEAMENTO PARQUE DAS ÁGUAS: "Concluído".
 004240/2009 001878/2008 PARQUE DAS ÁGUAS: "Concluído".
 004253/2009 001878/2008 CASTELLI EMPREENDIMENTOS: "Concluído".
 IMOBILIÁRIOS

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo:

Processo nº. 1067/2011

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 04 de agosto de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

COMISSÃO SINDICANTE

Maria Alice Silva Santos, Presidente da Comissão Permanente Sindicante para apurar possíveis responsabilidades em acidentes de trânsito envolvendo veículos do SEMAE e apurar e avaliar possíveis danos causados por terceiros à Autarquia, ou a terceiros pela Autarquia; nomeada pelo Presidente do SEMAE, Sr. Vlamir Augusto Schiavuzzo, através do Ato nº 897, de 22 de outubro de 2009; faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que emitiu parecer sobre o processo abaixo: 03, 10 e 13.

Processo nº. 1073/2011

A Comissão opina que o requerimento motivador do processo em epígrafe deve ser deferido, nos termos constantes dos autos.

Piracicaba, 04 de agosto de 2011

Maria Alice Silva Santos
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1937/2011

Hugo Marcos Piffer Leme, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 858, de 19 de dezembro de 2007, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1937/2011, contra o servidor Nilton Luiz R. C. Marques, por infringência, em tese, ao art. 195, II, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1936/2011

Hugo Marcos Piffer Leme, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 858, de 19 de dezembro de 2007, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1936/2011, contra o servidor Jefferson Lucas dos Santos, por infringência, em tese, ao art. 196, XIII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

PROCESSO Nº 1922/2011

Hugo Marcos Piffer Leme, Presidente da Comissão Permanente Processante, constituída através do Ato nº 858, de 19 de dezembro de 2007, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que o Senhor Presidente do SEMAE determinou a abertura de processo administrativo, devidamente autuado sob o nº 1922/2011, contra o servidor Carlos Aparecido Felix, por infringência, em tese, ao art. 196, XIII, sujeito às penalidades previstas no art. 201 e seguintes, ambos da Lei Municipal nº 1.972/72.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011.

Hugo Marcos Piffer Leme
Presidente da Comissão

EXTRATO DA ATA DE JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 07/2011- PROCESSO N.º 1652/2011
 OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DA REDE COLETORES DE ESGOTO DO DISTRITO UNILESTE - PIRACICABA-SP, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, MÃO-DE-OBRA SIMPLES E ESPECIALIZADA E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS AO CUMPRIMENTO DO CONTRATO.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, após a análise dos documentos, guiando-se pelos preceitos da lei federal nº 8666/93 e suas alterações, bem como pelo edital, delibera por:

- 1) habilitar as empresas Cabbi Construtora Ltda., Contrutora e Pavimentadora Concivi Ltda., MND Construções Subterrâneas por Método Não Destrutivo Ltda., Stigma Engenharia e Construções Ltda., e Terradan Terraplenagem de Artur Nogueira Ltda., tendo em vista que estas atenderam a todos os requisitos para habilitação;
- 2) inabilitar a empresa J.P.A. – Ambiental, Serviços e Obras Ltda., por não cumprir o que dispõe o Edital em seu item 7.1.7, mais especificamente no que tange ao Índice de Liquidez Geral (ILG), que deveria ser maior ou igual a 1,20, porém, ao aplicar-se a fórmula, com base nos números apontados em seu balanço, o resultado obtido é 0,94 e não 1,23 como aponta em sua memória de cálculo;
- 3) inabilitar a empresa Replan Saneamento e Obra Ltda., uma vez que em seu CRC constam como vencidos os documentos de regularidade junto ao INSS e FGTS, as CNDs Estadual e Municipal, e a Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, porém os mesmos, renovados com data de validade vigente, não estavam inseridos no envelope, como disposto no item 7.5.4 do edital.

A presidente determinou, para o conhecimento dos eventuais interessados, a divulgação da deliberação na página oficial do semae na internet (www.semaepiracicaba.org.br) e a publicação no diário oficial do município, cuja data será tomada como base para recurso administrativo. Não havendo interposição de recurso, fica marcada a sessão de abertura das Propostas para o dia 18/08/2011, às 14 horas.

Piracicaba, 08 de agosto de 2011

Liliane Almeida Silva
Presidente da Comissão

7) Urge-se a emissão de termos de responsabilidade assim como o tombamento desses itens antes de suas entregas aos usuários finais;
 l) Durante o processo de tombamento, a fim de se evitar transtornos pela perda da etiqueta de controle patrimonial, urge-se a colocação de duas delas nos materiais que assim o permitir, sendo uma na face frontal e visível do bem, e uma outra em área mais protegida;

8) Urge-se uma necessária alocação de um espaço permanente e definitivo na Casa para melhor controle e guarda dos bens sem uso ou inservíveis;

9) Os processos físicos que apensam os dados referentes à entrada desses bens devem continuar sendo elaborados pelo Setor de Patrimônio, no intuito de subsidiar os registros eletrônicos;

10) No que tange à depreciação, compete ao Setor de Patrimônio de posse dos registros e históricos do sistema de controle de bens patrimoniais permanentes da Casa e do inventário ora produzido, a elaboração de uma **média simples** para cada tipo de bem, a fim de se produzir as tabelas de vida útil e, por conseguinte, de depreciação;
 l) A aplicação dessas taxas, conforme faculta os dispositivos pertinentes, deverá ocorrer, para os exercícios anteriores a 2010 (data de corte), em até doze meses a partir da data de publicação dessas deliberações;

11) Os itens que necessitaram ser avaliados ou reavaliados seguiram as seguintes metodologias:

- I) Para aqueles bens que detinham processos físicos de aquisição, buscou-se utilizar das informações neles contidas;
- II) Para aqueles itens que tinham outro bem com localização e características semelhantes, fez-se um paralelo;
- III) Nos demais casos, utilizou-se a seguinte tabela com valores de referência ao mercado:
 - a) Itens classificados como BONS: 75% do valor de mercado;
 - b) Itens classificados como REGULARES: 50% do valor de mercado;
 - c) Itens classificados como AVARIADOS: 25% do valor de mercado.

Comissão Inventariante e de Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Baixa e demais Ajustes dos Bens Patrimoniais Permanentes da Câmara de Vereadores de Piracicaba

Piracicaba, Estado de São Paulo, 8 de agosto de 2011.

Renato Alves Rafael
Presidente

Francisco Gomes Ferreira
Relator

Ligiane Rodrigues Bueno
Membro

Publicada no Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara de Vereadores de Piracicaba, em 8 de agosto de 2011.

EXTRAVIOS

LBA TRANSPORTES LTDA, localizada à Av. João Teodoro, 1296 – Piracicaba/SP, CNPJ 07.443.040/0001-57, I.M 608522, declara para os devidos fins o extravio de talão de Nota Fiscal de nº 401 a 451, todas em branco.

PODER LEGISLATIVO

Deliberações Finais – Comissão inventariante

Cumpridos os trabalhos então estabelecidos pela Portaria nº 43, de 07 de Abril de 2011, a Comissão Inventariante e de Avaliação, Reavaliação, Depreciação, Baixa e demais Ajustes dos Bens Patrimoniais Permanentes da Câmara de Vereadores de Piracicaba torna pública suas deliberações:

1) O inventário de bens patrimoniais permanentes da Câmara de Vereadores de Piracicaba se encontra devidamente elaborado e arquivado no Setor de Patrimônio;

2) As explanações das justificativas que embasaram as decisões da Comissão se encontram em detalhes no processo também arquivado no Setor de Patrimônio;

3) Os itens que por ventura se encontravam sem suas etiquetas de controle, foram etiquetados provisoriamente, competindo ao Setor de Patrimônio as suas substituições por seus números definitivos de tombo;

4) As salas, Gabinetes, Departamentos e demais espaços que contenham bens permanentes deverão manter em local visível e de fácil acesso, um rol completo desses itens;

5) Tendo em vista a pouca eficiência da Resolução nº 06, de 05 de Novembro de 2009, em dirimir e disciplinar as contendas já apontadas durante a elaboração do inventário, além de sua incompatibilidade com certos ritos na Casa, urge-se sua revogação com a implementação de um novo dispositivo que possa também imputar sanções específicas aos eventuais autores de práticas alheias ao Patrimônio Público, num prazo máximo de 90 dias para implementação e aplicação da futura norma;

6) Compete ao Setor de Patrimônio, de posse do inventário ora produzido e das informações que constam no sistema informatizado de controle de bens permanentes, providenciar a averiguação dos itens que por ventura não tenham sido contemplados na inventariação;

l) Um rol com esses itens deverá ser remetido à Diretoria do Departamento Administrativo-Financeiro para que se possa tomar as medidas cabíveis;

DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação
Centro de Informática
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1031
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br



Terreno sujo dá multa e incomoda seu vizinho.

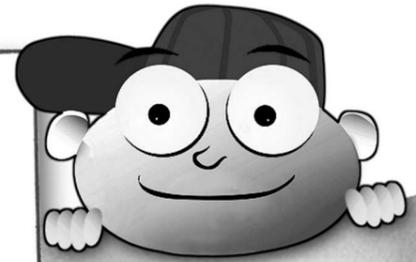
Limpe seu terreno.

A Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente vem orientando os proprietários de terrenos da necessidade da manutenção da limpeza de seus imóveis.

Preocupado com a irresponsabilidade de centenas de proprietários, a Secretaria formulou nova Lei Municipal, aprovada pela Câmara, que permite ao poder Público que os infratores sejam multados sem aviso prévio.

A falta de limpeza incomoda os vizinhos e traz problemas à saúde pública, porque facilita a proliferação de animais peçonhentos: pequenos roedores, escorpiões, baratas, caramujos etc., sem dizer que material acumulado pode tornar-se criadouro do mosquito transmissor da dengue.

Aos proprietários é proibido também o uso de produtos químicos (herbicidas) e queima das aparas para limpeza de seus terrenos.



Você sabia?

Que a Lei Municipal 5.360/2003 obriga o cidadão a manter o terreno de sua propriedade limpo do mato e outros materiais?

A Lei prevê multa para os terrenos com mato acima de 80 cm, inclusive a remoção de aparas e qualquer tipo de entulho.

A valor da multa é de

R\$ 1,20
por m²

O valor será dobrado a cada reincidência

